



Documentos Complementares

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Conforme disposto no Edital em epígrafe, a empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA, empresa de direito privado portadora do CNPJ/MF Nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, declaramos, sob as penas da Lei e para os devidos fins que esta possa interessar, que possuir o equipamento que atenda as exigências solicitadas, conforme:

EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE
Escavadeira Hidráulica Hyundai R140 LC 7700 MM S	Hyundai	2012	N4061326
Trator de esteira Caterpillar D5K	Caterpillar	2013	CAT00D5KKWWW02145
Caminhão truck (6x4) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Caminhão truck (6x2) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Miniescavadeira E26Z	BOBCAT	2021	B4R711164

Marmeleiro – PR, 03 de Janeiro de 2023.

FABIO BORGES DA SILVA

CPF nº 004.494.221-43

RG nº 4652197 DGPC/GO

Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

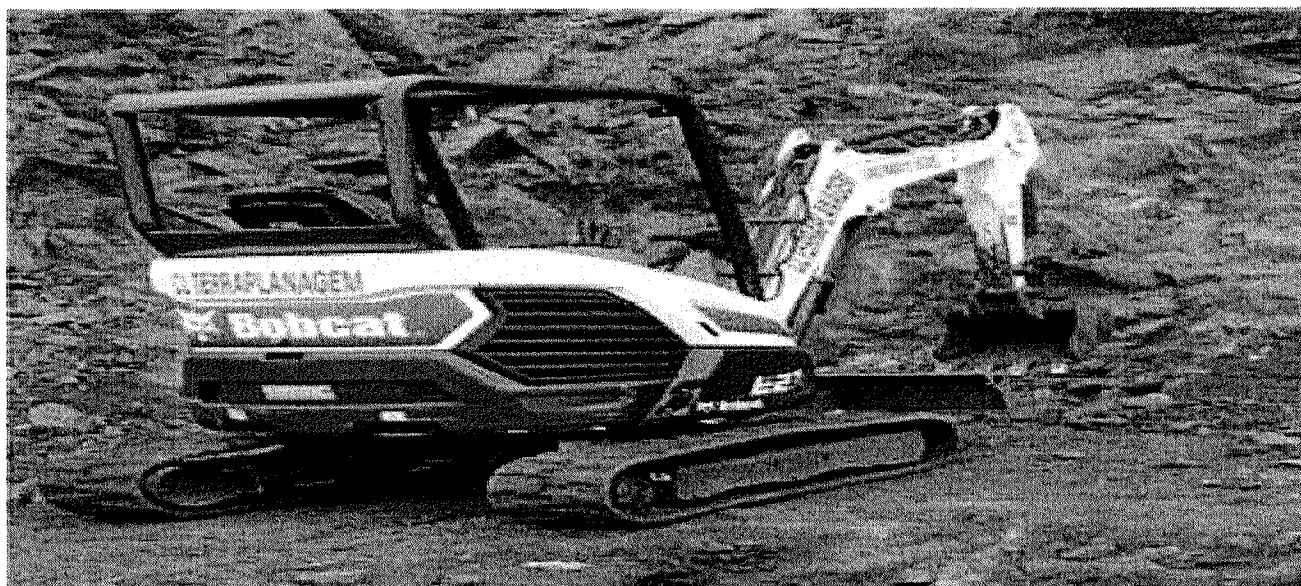
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Conforme disposto no Edital em epígrafe, a empresa **JFL TERRAPLANAGENS LTDA**, empresa de direito privado portadora do CNPJ/MF Nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, declaramos, sob as penas da Lei e para os devidos fins que esta possa interessar, que possuir o equipamento que atenda as exigências solicitadas, conforme:

EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE
Escavadeira Hidráulica Hyundai R140 LC 7700 MM S	Hyundai	2012	N4061326
Trator de esteira Caterpillar D5K	Caterpillar	2013	CAT00D5KKWWW02145
Caminhão truck (6x4) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Caminhão truck (6x2) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Miniescavadeira E26Z	BOBCAT	2021	B4R711164



EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM



JFL TERRAPLANAGENS

286
R

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 123975

AVU - NOTA FISCAL - AVULSA

SÉRIE - 4

1.ª via Destinatário

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Naudemir Maestrini		CNPJ/CPF 862.342.189-90	
ENDEREÇO Rua Duiz Soldato		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 89980-000
MUNICÍPIO Campo de	UF SC	FONE/FAX	INSCR. ESTADUAL
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			CFOP

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL Fábio Borges do Silve		CNPJ/CPF 004.494.221-43		DATA DA EMISSÃO 23/05/2019
ENDEREÇO Rua Deslândia nº 181		BAIRRO/DISTRITO Vila Novo	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Tranqueiro	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TR.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICM
1	Estroverena Hyundai R140LC 4700 Serie nº 4061396					140.000,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DU IPT	VALOR TOTAL DA NOTA 140.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

<p>Dados dos Empregados:</p> <p>Fábio Borges do Silve: CPF 004.494.221-43</p> <p>Yessi Ademir Bertoli: CPF 994.862.969-87</p> <p>Deamandro Bertoli: CPF 057.207.019-58</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES)
FABIO GOLINSKI

CPF/CNPJ 00748965041

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR

TIPO SÉRIE NÚMERO
P 176 688338

SAÍDA ENTRADA

LOCALIZAÇÃO: LI 3 BARRAS, SIN
MUNICÍPIO: CENTENARIO
RIO GRANDE DO SUL MICROPRODUTOR

ONE/CNPJ
00748965041
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3471017919

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA COMPRA TRANSFERÊNCIA ANTICIPAÇÃO DEPÓSITO ANTICIPAÇÃO OUTRA

DATA DA EMISSÃO
00/00/0000

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: *Vladimir Maestri*
EMPRESA: *Prima Ling Coldutos* *ME 968*
MUNICÍPIO: *Campana* *RS*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *186234218320*

DATA DE EMISSÃO
19/10/18
DATA DE ENTREGA
19/10/18
HORA DA EMISSÃO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA
<i>Enceradeira Horizontal 15 140 LC 7700 MM Serie: N4061326</i>		<i>1</i>		<i>70,000</i>	

CÁLCULO DO IMPOSTO

QUANTIDADE	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA
				<i>70,000</i>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
688338



00010111666641

BERNARDI MECANICA PESADA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDEREADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.015

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BERNARDI MECANICA PESADA
E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**

ROD RST 480, 09 - - RODOVIA RST 480, Sao Valentim, RS -
CEP: 99640000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.015

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4317 0611 2444 4300 0144 5300 1000 0000 1510 3407 7073

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143170104808608 - 27/06/2017 08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1300010980

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CHPJ

11.244.443/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FABIO GOLUNSKI		CPF/CNPJ 007.489.650-41	DATA DA EMISSÃO 27/06/2017
ENDEREÇO RUA TANCREDO NEVES, 500 -		BAIRRO/DISTRITO SANTO ANDRE	CEP
MUNICÍPIO Centenario	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ESCAVADEIRA HYUNDAI R140 LC 7700 MM SERIE N4061126	84295219	0500	5551	UN	1,0000	100.000,0000	100.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

290

RECEBEMOS DE EVANDRO MARTINS SECCO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/08/2021 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R\$305.000,00; DESTINATÁRIO: JFL TERRAPKLENAGENS LTDA - R PADRE THEODORO RUSCH, 341 - TRES PINHEIROS - MARMELEIRO - PR		NF-e Nº 000 669 235 Série 893
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EVANDRO MARTINS SECCO AV EDUARDO SALMORIA, 215 CENTRO - 88590-000 ANITA GARIBALDI - SC Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 000 669 235 Série 893 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO OPERACOES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATER			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210162078737 - 31/08/2021 14:41:41
		CPF/CNPJ	091.576.609-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL JFL TERRAPKLENAGENS LTDA		CPF/CNPJ 35.168.164/0001-07	DATA DA EMISSÃO 31/08/2021 00:00:00
ENDEREÇO R PADRE THEODORO RUSCH, 341		BAIRRO/DISTRITO TRES PINHEIROS	CEP 85615-000
MUNICÍPIO MARMELEIRO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA/SAÍDA 12:31:00

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO/REMETENTE	FRETE POR CONTA 4-Transporte próprio por conta do Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ 35.168.164/0001-07
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE MAQUINA	MARCA	NUMERO 1	PESO BRUTO 10800,0000	PESO LÍQUIDO 10800,0000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	TRATOR DE ESTEIRAS,15K, CATERPILLAR, MOTOR CAT C4E27111. NO DE SERIE: CAT00DSKKWWW02145 CLASSIFICACAO FISCAL: 8429.11.9	00000000	41	6551	UN	1,0000	305000,0000	305000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO

RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
 RODOVIA BR116, 6996
 CANGUIRI Cep:83412-000
 COLOMBO/PR
 Fone: 41.30532929

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000024284
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4120 0903 5091 5000 0113 5500 1000 0242 8411 0029 3215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 02-VENDA MAQUINA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200185268628 30/09/2020 14:49:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9019828058

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 03.509.150/0001-13

DESTINATÁRIO/ REMITENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL ARDUMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA				CNPJ/CPF 15.524.009/0001-79		DATA DE EMISSÃO 30/09/2020	
	ENDEREÇO R LUIZ HELLMANN,250			BARRIO/DISTRITO SAO MIGUEL		CEP 85602-820		DATA ENTRADA/SAÍDA 30/09/2020
	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO		FONE/FAX 4630551617		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059505170		HORA ENTRADA/SAÍDA 14:49:00

FATURA	30/09/2020 - 37.800,00															
	28/10/2020 - 151.200,00															

CÁLCULO DO IMPÓSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 189.000,00		VALOR DO ICMS 34.020,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 189.000,00		
	VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 189.000,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA I-DEST/REM		CÓDIGO ANT.		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF		
	ENDEREÇO			MUNICIPIO							UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE 1		ESPECIE VOLUME		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 2587,000		PESO LÍQUIDO 2587,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVICO	COD. PROD	DESCR PROD	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR TOTAL	VLR DESC	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
																ICMS	IPI
	B4R711164	M5543 MINIESCAVADEIRA BOBCAT E 27Z STD SERIE B4R711164 ANO 20 20/2020	84295212	600	5102	UN	1,000000	189.000,0 000	189.000,0 0	0,0000	189.000,0 0	0,00	34.020,00	0,00	0,00	18,00%	0,00%

ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1999094090		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN			

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 141200185268628 OPERAÇÃO REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO CDC BENS COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A CNPJ - 07.297.996/0001-50 - ENTRADA DE R\$ 37.800,00 (20%) E SALDO R\$ 151.200,00 EM 48X COM TX 0,85 A.M VIA CAMPANHA BRADESCO E CARENÇA DE 60 DIAS 1º PARCELA. DADOS PARA DEPOSITO DA ENTRADA: BANCO BRADESCO - AGENCIA 3645 - CC: 5729-0 - EM NOME DE NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 03.509.150/0001 - 13						RESERVADO AO FISCO					



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: CLAUDEMIR ASSIS DE VARGAS, empresa de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº 45.051.691/0001-90 com sede em Rua Amapá, nº 45, Bairro Pinheirão, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-200, neste ato representada pelo seu diretor Claudemir Assis De Vargas, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.083.929-6 SESP/PR e do CPF nº 071.507.359-16.

LOCATÁRIO: JFL TERRAPLANAGENS LTDA, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.168.164/0001-07, neste ato representada por **Fabio Borges da Silva**, sócio administrador, portador de Cédula de Identidade sob nº 4652197 DGPC/GO e do CPF nº 004.494.221-43.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação¹ M5543 Miniescavadeira E27Z, marca Bobcat, modelo E27 STD, Série B4R711164, ano 2020, cor branca, de propriedade da LOCADORA.

DO VALOR

Cláusula 2ª. Pelo presente contrato, foi fixado o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada.

DO USO

Cláusula 3ª. A Miniescavadeira E27Z, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pela LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 8ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O LOCATÁRIO deverá devolver Miniescavadeira E27Z à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados².

DO PRAZO

Cláusula 5ª. Este contrato é de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR;

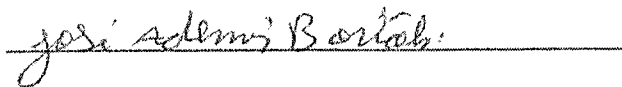
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

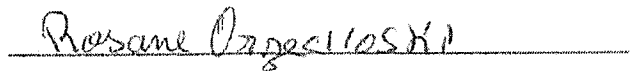
Francisco Beltrão – PR, 02 de Janeiro de 2023.


CLAUDEMIR ASSIS DE VARGAS


JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Testemunhas:





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Que entre si fazem, de um lado, Carlòs Scholl & Cia Ltda pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, 1210 – Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão – PR - CNPJ 82.488.586/0001-40 . doravante denominado LOCADORA , e de outro lado JFL TERRAPLANAGENS LTDA com sede a Rua Clevelândia, 181 – Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão – PR – CNPJ. 35.168.164/0001-07 doravante denominada LOCATÁRIA , representado pelo seu administrador , Fábio Borges da Silva, RG 4.652.197 e CPF 004.494.221-43 para contratarem a locação de caminhão basculante com motorista de propriedade da LOCADORA, que ora cede na forma de LOCAÇÃO para o LOCATÁRIO , de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A primeira, ora denominada LOCADORA, proprietário do caminhão marca VW modelo VW 26.280 6x4 – placas awx-9024 ano de fabricação 2013 e ano do modelo 2013 e do caminhão marca VW modelo 24.280 6x2 ano de fabricação 2013 modelo 2014 – placas AXV-6966 cede para a LOCADORA , os caminhões com motorista para execução de serviço no município de Marmeleiro - PR.

SEGUNDA: Pelo presente contrato , fixado por prazo indeterminado, com início nesta data, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora trabalhada.

Sub clausula - O contrato poderá ser rescindido pela LOCADORA ou pela LOCATÁRIA a qualquer tempo, devendo que comunicado com 7 dias de antecedência por qualquer uma das partes.

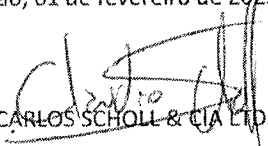
TERCEIRA: A medição será feita no final de cada mês e o pagamento dar-se-á no dia 20 do mês subsequente.

QUARTA: Os gastos de manutenção, combustível, deslocamento da máquina assim como alimentação do motorista serão de responsabilidade da LOCADORA.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão- PR, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, na melhor forma de direito, por si ou por seus herdeiros ou sucessores.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023


CARLOS SCHOLL & CIA LTDA

CNPJ 82.488.586/0001-40

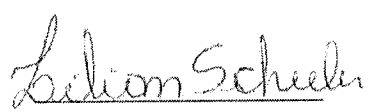
LOCADORA


JFL TERRAPLANAGEM LTDA

35.168.164/0001-07

LOCATÁRIA

Testemunhas:



Lilian Schuller Araujo

RG. 10.500.666-7



José Ademir Bortoli

RG . 6.703.232-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTRAN

VALID

DETRAN - PR

Nº 013919512255

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
 00806798344

1
7
3

VIA COD RENAVAM RNTRC

NOME/ENDEREÇO

PLACA

CPF/CNPJ

2 NOME ANTERIOR

PLACA ANT/UF CHASSI

ESPECIE/TIPO COMBUSTIVEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD

CAP/POT/OIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE

OBSERVAÇÕES

AL. FID. /BANCO VOLKSWAGEN S.A

LOCAL DIRETORIA

MARCUS ELIAS TRAD DA SILVA

EXATIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN
VALS
CONTRAN

1
7
3
3
0
4
2
9
9
0
1
2

DETRAN - PR

Nº 013818512255

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
00806798344

VIA 01 COD RENAVAM 00537964398 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
CARLOS SCHOLL & CIA LTDA
RUA MARANHÃO, 1200
SALA VL NOVA

CPF/CNPJ 82.488.586/0001-40 PLACA AWX-9024

NOME ANTERIOR
MAN LATIN AMERICA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 953658262DR329128

ESPECIE/TIPO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/26.280 CRM 6X4 ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 12,37T/275CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

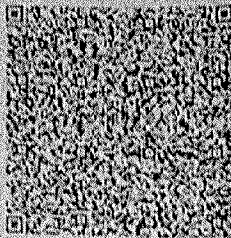
OBSERVAÇÕES
MOTOR 2093466A293460 3 EIXOS
CSV-166210700
AL. FID. /BANCO VOLKSWAGEN S. A
CMT=042, OOT PBT=023, OOT

LOCAL FRANC. BELTRÃO/PR
MARCUS ELIAS TRAD DA SILVA
DIRETOR GERAL
19/01/18



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01275921032
PLACA
RJK3141 EXERCÍCIO
2021
ANO FABRICAÇÃO
2021 ANO MODELO
2022
NÚMERO DO CIV
213225949043



CODIGO DE REG. BANCA DO ILSA CAT
54368675084 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/26.280 CRM 6X4

ESPEC. TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF INSSM
*******/**** **953658260NR025085**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA **DIESEL**

CATEGORIA CAPACIDADE
ALUGUEL **11.4**

POTENCIA/INDICADA PESO BRUTO (KG)
277CV/6871 **23.0**

MOTOR CMT EXOS LOCAÇÃO
2096071A736068 **42.0** **3** **02P**

CARROCEIA
BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA

NOME
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CEPJ
17.775.914/0001-27

LOCAL DATA
FRANCISCO BELTRAO PR **17/09/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO CI/TRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE COTAÇÃO PAGAMENTO
* * COTA ÚNICA PARCELADO

REBASSE OBRIGATORIO AO CUSTO DO VALOR TOTAL DO SEGURO (R\$)
* * *

REBASSE OBRIGATORIO AO VALOR DO ICFINS VALOR TOTAL A SER PAGOO PELA SEGURADORA (R\$)
* * *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-B19320259
AL. FID. /BANCO VOLKSWAGEN S.A
CMT=042,00T PBT=023,00T CH ENCUR

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode consultar seus documentos eletronicamente pelo seu celular através da nova Carteira Digital de Transito - CDTr e obter acesso ao histórico de seu veículo através do Portal de Serviços para Cidadãos.

- Com a Carteira Digital de Transito - CDTr você pode:
 - Consultar o histórico de pagamentos de impostos;
 - Arquivar a carteira digital de CDTr para não perder o prazo de validade;
 - Remover informações de seu veículo de seu perfil;
 - Consultar o histórico de transferências;
 - E obter o histórico de multas;
 - Ter mais segurança.

Receba agora a Carteira Digital de Transito - CDTr nos links Google Play ou App Store e tenha no palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!




EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

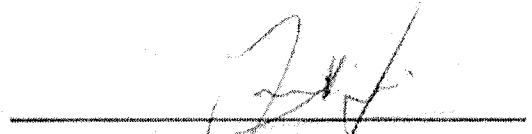
DECLARAÇÃO

Eu TIAGO RODRIGO GHIZZI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.854.025-5 SESP/PR, CPF nº 058.121.419-67 e CRC-PR: 067904/O-8 residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 32, Centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, contador responsável pela empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA, empresa de direito privado portadora do CNPJ/MF Nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguacu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que possuímos dentro do prazo de validade PGR – Plano de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Marmeleiro – PR, 03 de Janeiro de 2023.



FABIO BORGES DA SILVA
CPF nº 004.494.221-43
RG nº 4652197 DGPC/GO
Administrador



TIAGO RODRIGO GHIZZI
CPF: 058.121.419-67
CRC-PR: 067904/O-8
Contador

IBRUMED

MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

PGR -
Programa de
Gerenciamento de Risco

 BRUMED MÉDICA EMERGÊNCIA PROTEÇÃO	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	--	-------------------

Índice

2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. CAMPO DE APLICAÇÃO	4
5. DIREITOS E DEVERES	4
6. GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	5
7. PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.....	5
8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS.....	5
9. PERCEPÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL.....	8
10. CONTROLE DOS RISCOS	10
1. PANO DE AÇÃO.....	16
2. MODELO DE PLANO DE AÇÃO - 5W1H.....	16
3. PLANO DE AÇÃO BRUMED	16
4. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	17
5. ANÁLISE DE ACIDENTE DO TRABALHO E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	17
6. A BRUMED DIFONIBILIZA FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ACIDENTE	18
7. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	19
8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	21
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
10. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	23
11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	24
12. VISÃO GERAL DE PROCESSOS	24
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
14. CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO- RELATO/IDENTIFICAÇÃO RISCO/PERIGO	24
15. RESPONSÁVEL LEGAL	25

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	--	-------------------

Vigência do PGR	30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2024
------------------------	--

Identificação			
Empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA			
Endereço Rua Clevelândia , 181		Complemento	CNPJ 35.168.164/0001-07
CEP 85605-000	Cidade Francisco Beltrão	Bairro MINIIGUAÇU	UF PR
CNAE 4313-4/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Obras de terraplenagem	

1. INTRODUÇÃO

O G.R.O. - O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais está regulamentado pela NR1 (**PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020**) tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O presente documento, realizado por **BRUMED MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO**, consta do reconhecimento e previsão de controle das situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes e ou doenças ocupacionais com trabalhadores da empresa contratante, para tornar mais saudável o ambiente laboral, e prevenir perdas e investir no homem.

Este trabalho tem por objetivo o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1.977, regulamentado pela Portaria no 3.214, de 08 de junho de 1.978, que aprovou as NRs - Normas Regulamentares, do Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Referente aos programas que visam a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle ou eliminação da exposição aos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Os Programas, conforme Normas Regulamentadoras (NR), deve estar inserido dentro de um conjunto amplo de iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, e também no que diz respeito à aplicação das disposições das demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR7.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Caracterizar as exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos: Físicos; Químicos; Biológicos, Mecânicos (Acidentes) e Ergonômicos.

Avaliar os riscos que são potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores.

Priorizar e recomendar as ações para o controle das exposições que representam riscos inaceitáveis e intoleráveis.

Registrar as avaliações ambientais, comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliações de riscos aos trabalhadores envolvidos.

3. ABRANGÊNCIA

O programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR1 da Portaria 3214/78.


O processo se inicia com as caracterizações básicas de cada unidade, processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados são utilizados para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas.

São considerados risco ocupacionais para fins de GRO.

FÍSICOS - Considera -se risco físico as várias formas de energia a que possam estar expostas ao trabalhador.
Exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (Frio e Calor), radiações ionizantes e não ionizantes, infrassom e ultrassom, umidade.


QUÍMICOS - É a probabilidade de sofrer agravos a que determina o indivíduo está exposto ao manipular os produtos químicos que podem causar danos físicos ou prejudicar a saúde.
Exemplos: Poeiras, poeira mineral contendo sílica cristalina, fumos, fumos de cádmio, neblinas, névoas gases, vapores, vapores de tolueno, ácido sulfúrico e produtos químicos que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvida pelo organismo.

BIOLÓGICOS - Ocorrem por meio de microrganismo que em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.
Exemplos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos.

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>ERGONOMÍCOS - São todas as condições que afetam o bem estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Exemplo: Levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno; jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade.</p> <p>MECÂNICOS - ACIDENTES - São situações que podem ser levadas a acidentes de trabalho, como resultado das condições do local de trabalho, em geral são situações que resultam na ausência da organização do ambiente laboral e de medidas preventivas de segurança. Exemplos: máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade incêndio e explosão, animais peçonhentos e outras situações que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.</p>		

4. CAMPO DE APLICAÇÃO
<p>As NR obrigam, nos termos da lei, empregadores e empregados, urbanos e rurais. As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nas NR a outras relações jurídicas. A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.</p>

5. DIREITOS E DEVERES
<p>Cabe ao empregador:</p> <p>a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores; d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas; f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I. eliminação dos fatores de risco; II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV. adoção de medidas de proteção individual</p> <p>Cabe ao trabalhador:</p> <p>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR; c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior. O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico. Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.</p> <p>Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:</p> <p>a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho; b) os meios para prevenir e controlar tais riscos; c) as medidas adotadas pela organização; d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens anteriores. As informações podem ser transmitidas: a) durante os treinamentos; e</p>

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.		

6. GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O disposto neste item (Programa) deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais. Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades. A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade. Da mesma forma os resultados da AET - Análise Ergonômica do Trabalho fazem parte do GRO. GRO afigura-se, preliminarmente por se tratar de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação, portanto, os resultados da exposição aos agentes de riscos possíveis de gerar danos à saúde do trabalhador, fazem parte do PGR da Empresa.

7. PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O GRO- gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. A organização deve:

- evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida anteriormente e
- acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR17. A organização deve adotar mecanismos para:

- consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST. A empresa deve estabelecer as responsabilidades de todos os envolvidos no processo de elaboração, implementação e gestão do PGR, bem como as competências requeridas para esses profissionais, entre os quais incluem-se: o administrador do programa, os participantes na execução do PGR (funções e áreas), os trabalhadores e os supervisores e gerentes. O administrador do PGR deve ter conhecimento sobre todos os aspectos do programa, a legislação vigente e, quando necessário, estabelecer os requisitos para a contratação de serviços terceirizados e a compra de materiais e equipamentos.

DOCUMENTO DO PGR

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- inventário de riscos; e
- plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

Inventário De Riscos Ocupacionais


Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- caracterização das atividades;
- descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

 BRUMED UNIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS		
<p>O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.</p>		
<p>O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações; b) para as atividades existentes; ec) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. <p>Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.</p> <p>A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.</p>		
<p>A etapa de identificação de perigos deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;b) identificação das fontes ou circunstâncias; ec) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos. <p>A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.</p>		
<p>Avaliação de riscos ocupacionais</p> <p>A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.</p> <p>Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.</p> <p>A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.</p> <p>A graduação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.</p> <p>A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.</p> <p>A graduação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:</p> <ul style="list-style-type: none">a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;b) as medidas de prevenção implementadas;c) as exigências da atividade de trabalho; ed) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.		
<p>Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, para fins de identificar e avaliar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.</p> <p>A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.		
CRITERIO DE RISCO E PROCEDIMENTO		
<p>Processo global de estimar a magnitude do risco e decidir se ele é aceitável ou necessita de controles adicionais, priorizando as ações de acordo com classificação de riscos.</p> <p>Conceitos:</p> <p>Fator de Risco - fonte ou situação com o potencial de provocar ferimentos humanos e/ou danos à saúde.</p> <p>Risco - resultado da combinação da probabilidade e da gravidade do dano</p>		
PROBABILIDADE		
<p>A graduação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4. O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, conforme exemplos a seguir quando aplicável:</p>		



 BRUMED <small>UNIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR</small>	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
--	--	-------------------

CATEGORIA		CRITÉRIOS PARA A PROBABILIDADE (P) DO POSSÍVEL DANO	
		PERFIL DE EXPOSIÇÃO QUALITATIVO	PERFIL DE EXPOSIÇÃO QUANTITATIVO
1	Pouco exposto	Contato com o agente e/ou a baixas	Exposição estimada abaixo de 50% do limite de exposição ocupacional
2	Moderadamente exposto	Contato frequente ou contato raro e/ou a altas concentrações/exposições	
3	Muito exposto	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada acima de 100% do limite de exposição ocupacional
4	Altamente exposto	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições muito altas	Exposição estimada acima de 200% do limite de exposição ocupacional

Com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares.
 A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
 A partir do perfil quantitativo levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição.
 Em função do fator de proteção considerando a existência, adequação e eficácia de medidas de controle.

GRAVIDADE

Para a graduação da gravidade do possível dano atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

Gravidade		Possível consequência da exposição	Exemplo para critérios genéricos
Índice de gravidade do dano			
1	Leve	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento
2	Moderado	Lesão ou doença, com efeitos reversíveis	Ferimentos, irritações, doenças que não implique em afastamento superior a 15 dias
3	Significativo	Lesão ou doença com efeitos irreversíveis	PAIR, danos ao sistema nervoso central, lesões ou doenças que implique em afastamento de longa duração ou em limitações da capacidade funcional
4	Muito significativo	Lesão ou doença incapacitante	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer, etc.

A graduação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo: Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;
 Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;
 A classificação para Agentes Biológicos poderá ser realizada de acordo com dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.

MATRIZ DE RISCO

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Tabela - Matriz de risco para estimar a categoria do risco

P R O B A B I L I D A D E (P)	4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
	3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
	2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
	1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3
			Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo
		1	2	3	4	
GRAVIDADE (G)						

PRIORIZAÇÃO DOS RISCO - PR

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:

Risco	Priorização do Risco	Priorização do Risco
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.
Alto	PR2	Risco não aceitável – Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis – Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis – Não há necessidade de estabelecer ação.

Observações:

Para os riscos não aceitáveis será implementado: Plano de Ação.

Para todos os riscos devem-se manter rotinas de medição e monitoramento e em particular para o risco médio (G = 4 e P=1), alto e crítico a empresa realizará monitoramento dos controles operacionais com mais rigor.

9. PERCEPÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL

A percepção de risco diz respeito à sensibilidade do colaborador na identificação de riscos existentes no ambiente organizacional. Ela é desenvolvida através da conscientização e capacitação da equipe nas situações de risco elevado. É um tema que envolve o comportamento humano e a capacidade de reconhecer situações no entorno. A percepção de riscos dos gestores e colaboradores deve ser "refinada" e "homogeneizada" de forma que toda a equipe fale a mesma língua.

R

 <small>UNIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR</small>	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
--	--	-------------------

O comportamento seguro nas empresas determina uma mudança de postura dos gestores e de todos os colaboradores. São valorizadas atitudes positivas em relação à segurança, ajuda mútua na equipe, feedback periódico e mudanças de atitude dos colaboradores. A BRUMED, fornecerá:

Treinamento de avaliação de risco para os multiplicadores escolhidos pelo cliente com durabilidade de uma hora de forma presencial; Modelo de inventário inicial orientativo para avaliação de alguns itens (fatores de risco, perigo, inconformidades, etc.) - GRO- PDCA, identificados na primeira inspeção; Relato de incidente/ Perigo/Risco/Inconformidade - através da plataforma Produtivo; Check-list das NR(s), para os funcionários treinados aplicarem - (Fluxograma do serviço - Identificação dos fatores de risco/perigo, identificado pelos multiplicadores da **CONTRATANTE** e/ou através do sistema disponibilizado pela Brumed, servirá para alimentação do modelo inventário de risco GRO- PDCA para as devidas ações). A BRUMED não tem em seu escopo de serviços as NR(s) abaixo informadas, se fazendo necessário a contratação de profissional especializado na área para adequação das NR(s) pertinentes (identificação de perigos e riscos): NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade) - Profissional Engenheiro Eletricista; NR12 (Segurança no Trabalho de Maquinas e Equipamentos) - Profissional Engenheiro Mecânico ou de Produção; NR13 (Caldeiras e vaso Pressão) - Profissional Engenheiro Mecânico; NR14 (Fornos) - Profissional Engenheiro de Forno ou Mecânico; NR19 (Explosivos) - Profissional Engenheiro de Minas; NR 20 (Inflamáveis) - Profissional Engenheiro Químico; NR21 (Trabalho a Céu Aberto), NR22 (Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração) - Profissional Engenheiro de Minas, NR25 (Resíduos Industriais) - contratação de empresa para a tratativa de destinos dos resíduos;

NR29 (Saúde e Segurança no Trabalho Portuário) - Profissional Engenheiro Portuária ou Costeira; NR30 (Saúde e Segurança no Trabalho Aquaviário) - Profissional Engenheiro Naval; NR34 (Condições e meio Ambiente de Trabalho na Industria na Construção, Reparação Naval) - Profissional Engenheiro Naval; NR37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo) - Profissional Engenheiro de Petróleo. Ficando a BRUMED isenta de responsabilidades sobre os temas pertinentes acima informado, necessitando a **CONTRATANTE** de contratar outros profissionais especializados para atender estas NR(s) e checar fatores de risco e perigo.

INVENTÁRIO DE RISCO - Plano de Ação PDCA

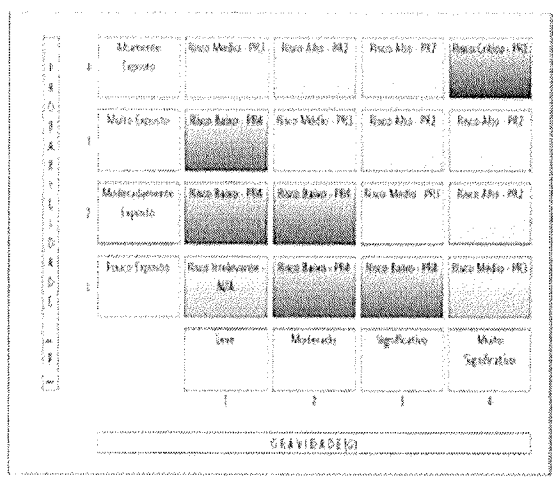
Quando da identificação de risco e ou perigo pelo trabalhador (multiplicador treinado) da empresa ou conforme assessoria especializada nas NRS descritas acima, deve ser preenchido o inventário de risco (frente) com o plano de ação -PDCA conforme modelo disponibilizado pela BRUMED e apresentado em treinamento realizado pelos trabalhadores da empresa.

Frente:

INVENTÁRIO RISCO - GRO -PDCA		
EMPRESA:		
RESPONSÁVEL: () EMPRESA () BRUMED		DATA RELATO
NOME:		
1- IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA - (Descrição da situação atual- Inventário de Risco)		
Descrição Perigo		
Fator de Risco		
Possível Lesão /Oano		
2- OBSERVAÇÃO (Descrição detalhada do problema / oportunidade de melhoria)		
Mão de Obra/ Método/Medicao/Material/Máquina/Meio Ambiente		
3- ALTERNATIVAS PARA PREVENÇÃO OU CORREÇÃO OU MELHORIA INDICADAS		
4- PLANO DE AÇÃO		
O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
Quando? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
5- CHECK - EXECUÇÃO		
RESPONSÁVEL		DATA
6- CONCLUSÃO		

Verso: Campo exclusivo da Brumed para fazer a priorização de risco ocupacional.
 Preenchimento será feito conforme visita contratada.

ÁREA EXCLUSIVA BRUMED				
RESPONSÁVEL BRUMED			DATA RELATO	
NOME:				
PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PRIORIZAÇÃO RISCO		
CRÍTICO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-1	AÇÃO IMEDIATA	
ALTO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-2	AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO	
MÉDIO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-3	AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO	
BAIXO	RISCO ACEITÁVEL	PR-4	ESTABELECEM ROTINAS/MONITORIZAÇÃO	

MATRIZ DE RISCO	PRIORIZAÇÃO RISCO																		
	<p style="text-align: center;">Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Risco</th> <th style="width: 10%;">Priorização do Risco</th> <th style="width: 80%;">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Crítico</td> <td>PR1</td> <td>Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.</td> </tr> <tr> <td>Alto</td> <td>PR2</td> <td>Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>PR3</td> <td>Risco não aceitável (exceto para G= 4 e P= 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td>Baixo</td> <td>PR4</td> <td>Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.</td> </tr> <tr> <td>Inrelevante</td> <td>NA</td> <td>Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.</td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Priorização do Risco	Descrição	Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.	Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G= 4 e P= 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.	Inrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.
Risco	Priorização do Risco	Descrição																	
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.																	
Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																	
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G= 4 e P= 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																	
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.																	
Inrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.																	

5- CHECK BRUMED	
Responsável	Data


10. CONTROLE DOS RISCOS

Se dá a um conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos à saúde dos trabalhadores. A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar,
- houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Inviabilidade Técnica

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:</p> <p>a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.</p> <p>A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.</p>		

Unidade: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Setor: ADMINISTRATIVO
AMBIENTE EXTERNO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Descrição Detalhada: RESPONSABILIZADOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE TERRENOS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. CONSTITUINDO PROCESSO DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E ESPALHAMENTO DA TERRA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TOPOGRÁFICAS DO LOCAL. REALIZAM ABASTECIMENTO.

Especificação dos Riscos - Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Agente	02.01.001 RUÍDO		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (a)	Nível de Ação	80,00 dB (a)	
Meio de Propagação	Ar e Onda Mecânica			
Gravidade	Significativo			
Probabilidade	Muito Exposto			
Nível de Risco	Risco Alto - PR2			
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos			
Efeito	Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, cefaleia, tontura, irritabilidade, mudanças no sistema digestivo, alteração no sistema cardíaco, enxaqueca, insônia, estresse, diminuição da capacidade cognitiva, zumbido.			
Orientação	Eliminação dos fatores de risco; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e adoção de medidas de proteção individual.			
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Medidas de prevenção indicadas Preventivas: - Monitoramento periódico da exposição; - Orientação aos trabalhadores e demais responsáveis nas ações de controle quanto aos riscos decorrentes da exposição ao ruído e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho;			


Agente	02.01.003 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREN)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m / s ² - AREN	Nível de Ação	0,55 m / s ² - AREN	
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda Mecânica.			
Gravidade	Moderado			
Probabilidade	Muito Exposto			
Nível de Risco	Risco Médio - PR3			
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP			
Efeito	Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.			
Orientação	No mínimo adoção de medidas preventivas.			
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.			

		PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA		30/01/2023
Agente	02.01.004 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)	Grupo	Físico	
Limite de Tolerância	21,0 m / s ² - VDVR	Nível de Ação	10,7 m / s ² - VDVR	
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda Mecânica.			
Gravidade	Moderado			
Probabilidade	Muito Exposto			
Nível de Risco	Risco Médio - PR3			
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP			
Efeito	Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.			
Orientação	No mínimo adoção de medidas preventivas			
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.			

Agente	CALOR	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	N/A		
Meio de Propagação	Ar		
Gravidade	Moderado		
Probabilidade	Muito Exposto		
Nível de Risco	Risco Médio - PR3		
Fonte Geradora	SOL		
Efeito	O trabalhador com exposição de Calor em excesso é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar podendo ocorrer as alterações físicas.		
Orientação	Viabilizando formas de minimizar os esforços realizados pelo trabalhador, utilização de ar condicionado quando aplicável. Utilização de barreiras que minimizem a incidência do calor radiante, como barreiras de reflexão ou absorção, evitando/minimizando a chegada do calor ao trabalhador.		
Medidas Existentes	Adotar o sistema de rodízio, onde os colaboradores podem revezar entre períodos de trabalho e descanso em locais com temperatura ambiente.		
Observações/ Metodologia	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA IN LOCO COM O IBUTG. Realizar as Avaliações conforme as estações do ano. Repor sais minerais e ingerir muita água		

Agente	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE SOLAR	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ar		
Gravidade	Significativo		
Probabilidade	Moderadamente Exposto		
Nível de Risco	Risco Médio - PR3		
Fonte Geradora	SOL		
EPI	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30** CAMISETA MANGA LONGA**		
Efeito	Vermelhidão na pele, queimaduras, manchas como sardas e pintas que podem evoluir para um câncer de pele.		
Orientação	Ao se expor ao sol, utilize chapéu, bloqueador solar e óculos escuros certificados; Mesmo nos dias nublados, passe protetor solar com fator de proteção (FPS) 30 no mínimo. Repor muita água.		
Medidas Existentes	Preventivas: - Informação e orientação aos trabalhadores,		
Medidas Propostas	Usar os equipamentos de proteção individuais a exposição solar.		

Agente	GRAXA	Grupo	Químico
Gravidade	Não Exposto		

		PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
Fonte Geradora	UNIGRAX CA		
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)** LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**		
Efeito	Injeção de alta pressão sob a pele pode causar sérios danos. Exposição excessiva pode resultar em irritação dos olhos, pele e aparelho respiratório.		
Orientação	Realizar o treinamento de segurança de Produtos químicos.		
Medidas Existentes	Uso dos equipamentos de proteção individuais.		
Medidas Propostas	Que o local seja bem ventilado e arejado.		

Agente	ÓLEO DIESEL		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	100 mg/m ³	Nível de Ação	50 mg/m ³	
Meio de Propagação	Ar e Contato Direto			
Gravidade	Significativo			
Probabilidade	Pouco Exposto			
Nível de Risco	Risco Baixo - PR4			
Fonte Geradora	ABASTECIMENTO			
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)** LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**			
Efeito	Pode causar no organismo dor abdominal, dermatite, crescimento do fígado e câncer nos pulmões, fígado e pele. Dioxinas: câncer no sistema respiratório, dor e fraqueza nos músculos, problemas de pressão e distúrbios cardíacos.			
Orientação	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.			
Efeitos Potenciais	Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.			

Agente	SÍLICA (CRISTALINA RESPIRÁVEL)		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	N/A	Nível de Ação	1,50 mg/m ³	
Meio de Propagação	Ar			
Frequência	Não Exposto			
Fonte Geradora	POEIRA DE ORIGEM MINERAL			
Efeito	A exposição a poeira respirável pode causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, como por exemplo silicose e pneumonose.			
Orientação	Utilização de EPI adequado.			
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Seguir as recomendações do PCMSO			

Agente	Exigência de Posturas Incômodas ou Pouco Confortáveis por Longos Períodos.		Grupo	Ergonômicos
Gravidade	Moderado			
Probabilidade	Muito Exposto			
Nível de Risco	Risco Médio - PR3			
Fonte Geradora	ATIVIDADE/POSTO DE TRABALHO			
Efeito	Compressão dos discos intervertebrais. Encurtamento muscular na região. Artrose na coluna. Alteração nas curvaturas da coluna, como hiperlordose e hipercifose.			
Orientação	Melhora da consciência postural, pausas regulares e um ajuste adequado da altura do equipamento e sua posição durante o uso.			
Medidas Propostas	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET).			

Agente	PROBABILIDADE DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO		Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Fontes de ignição			


		PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA		30/01/2023
Gravidade	Muito Significativo			
Probabilidade	Moderadamente Exposto			
Nível de Risco	Risco Alto - PR2			
Fonte Geradora	BOMBA DE ABASTECIMENTO ACOPLADA EM VEÍCULO			
Efeito	Acidentes de Trabalho.			
Orientação	Realizar os Treinamentos de Segurança.			
Medidas Existentes	O uso dos equipamentos de Proteção individual.			
Medidas Propostas	Sinalizar o local de trabalho, isolar a área classificada aos riscos de acidentes. Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.			

Agente	Tombamento e/ou Abaloamento	Grupo	Acidente
Gravidade	Muito Significativo		
Probabilidade	Muito Exposto		
Nível de Risco	Risco Alto - PR2		
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP		
Efeito	Danos físicos e psicológicos aos trabalhadores.		
Orientação	Redução dos riscos de acidentes de trabalho. Promoção de um ambiente mais adequado ergonomicamente. Redução dos casos de doenças ocupacionais. Estabelecimento de melhores condições físicas e psicológicas de trabalho para os colaboradores.		
Medidas Propostas	Realizar os treinamentos e procedimentos de segurança.		

Matriz - GRO

1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - NA	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3
2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
		Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo
		1	2	3	4

RESPONSÁVEL LEGAL
Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.
IVOMAR JOSE MEZONI:30301211949 <small>Assinado de forma digital por IVOMAR JOSE MEZONI:30301211949 Dados: 2023.02.01 11:20:53 -03'00'</small>
<hr/> Ivomar José Mezoni Técnico (a) de Segurança do Trabalho Responsável pelo PGR REG. 47756/PR

 <small>BRUMED</small> <small>UNIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR</small>	<p align="center">PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA</p>	<p align="right">30/01/2023</p>
<p align="center">_____</p> <p align="center">RESPONSÁVEL PELA EMPRESA</p>		

1. PANO DE AÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas.
 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.
 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção
 A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.
 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Plano de Ação

Um plano de ação é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para definir metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados

A organização deve elaborar um plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, por isso deve ser definido cronograma, para acompanhar a aferição de resultados.

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados. O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- A verificação da execução das ações planejadas;
- As inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho. Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores a organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

Deve conter no mínimo no plano de ação:

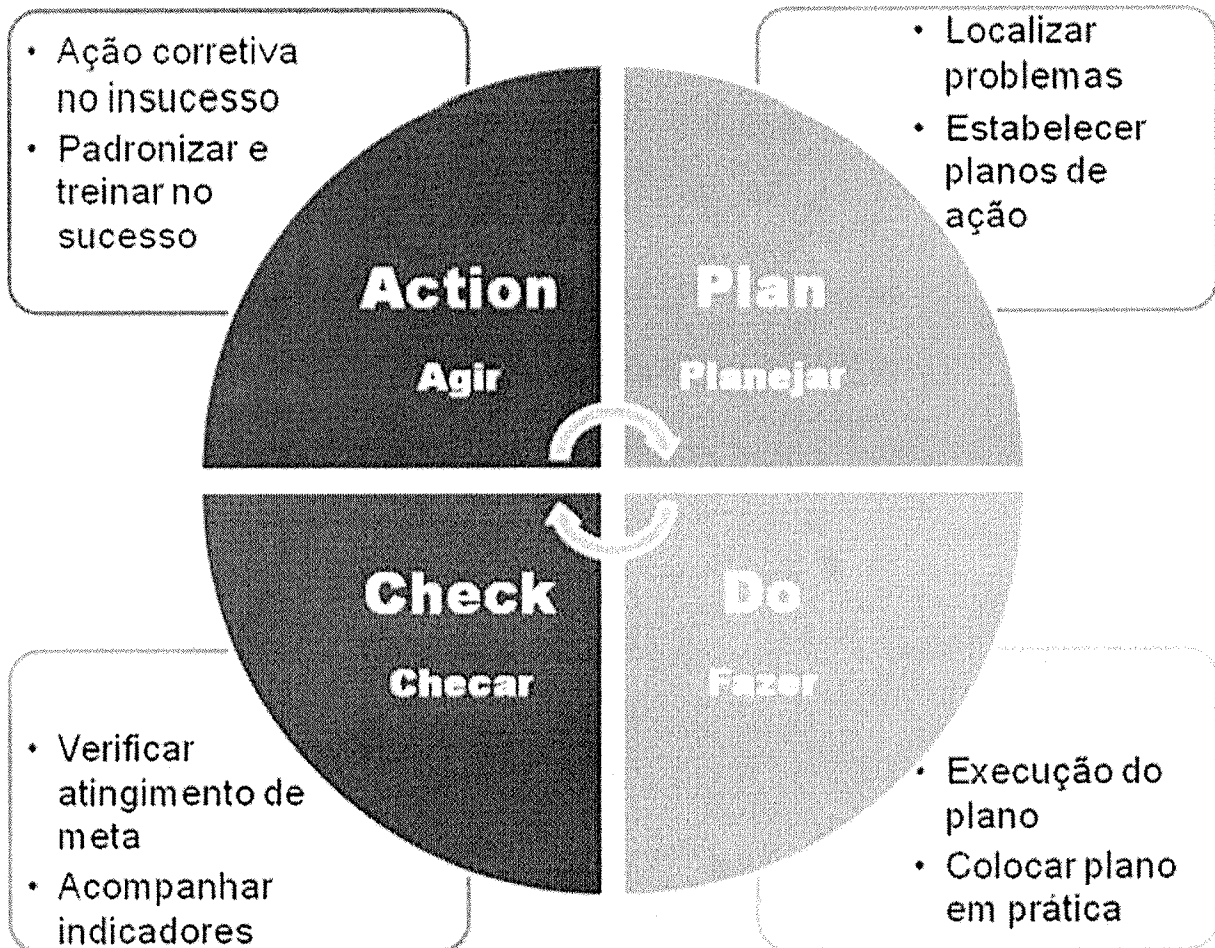
- Descrição das atividades para o plano de Ação
- Situação (Pendente, em andamento, concluída)
- Período para finalização
- Responsável
- Perigos - Fator de Risco

2. MODELO DE PLANO DE AÇÃO - 5W1H

4- PLANO DE AÇÃO		
O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
Quando? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
5- CHECK - EXECUÇÃO		
RESPONSÁVEL		DATA
8 - CONCLUSAO		

3. PLANO DE AÇÃO BRUMED

Ciclo PDCA



PLANEJAR: Seleção de um processo, atividade ou máquina que necessite de melhoria e elaboração de medidas claras e executáveis, sempre voltadas para obtenção dos resultados esperados;

DESENVOLVER: Implementação do plano elaborado e acompanhamento de seu progresso;

CHECAR: Análise dos resultados obtidos com a execução do plano e, se necessário, reavaliação do plano;

AGIR: Caso tenha obtido sucesso, o novo processo é documentado. Se necessário, o gestor deve traçar novos planos de ação para melhoria da qualidade do procedimento, visando sempre a correção máxima de falhas e o aprimoramento dos processos da empresa.

4. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

Quando ficar caracterizado nexos causal entre os danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam exposto deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO, contemplado no PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos**).


5. ANÁLISE DE ACIDENTE DO TRABALHO E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

BRUMED <small>UNIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR</small>	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>Na Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.</p> <p>As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:</p> <p>a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;</p> <p>b) identificar os fatores relacionados com o evento; e</p> <p>c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.</p> <p>É importante fazer uma investigação de acidente muito bem feita, pois deles decorrem grandes perdas para as empresas, para os trabalhadores e suas famílias, para a Previdência Social, e para a sociedade, dificultando assim o desenvolvimento da riqueza nacional e a preservação da saúde dos seus trabalhadores.</p> <p>A partir da informação da ocorrência de um acidente a equipe de investigação deve se possível, inteirar-se do tipo de caso a ser investigado, visando preparar-se tecnicamente para conduzi-la.</p> <p>De acordo com o Item 1.5.5.5.1 da NR 1 a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.</p>		

6. A BRUMED DIPONIBILIZA FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ACIDENTE

Vide modelo.

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	
Razão Social:	
N. Empregados	
CNPJ / CNAE / GRAU DE RISCO	
Endereço	
Cidade - UF	
INFORMAÇÕES DO ACIDENTADO	
N. Trabalhadores Acidentados	
Data do Acidente	
Hora Aproximada	
Local do Acidente	
Tipo (grave, fatal, etc)	
Entrevistados	
Documentos examinados	
INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTADO	
Nome	
N. da CAT	
Estado Civil	
Sexo	
Data Nascimento	
Escolaridade	
Endereço	
CBO	
Data AAdmissão	
Horas após início jornada de trabalho	
Partes do corpo Atingida	
Tipo acidente(típico, trajeto ou doença ocupacional)	
Agente Causador	
Descrever o local, as máquinas e equipamentos envolvidos no acidente, os materiais e produtos utilizados, o meio ambiente de trabalho	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
Descrever a tarefa e atividade	
DESCRIÇÃO DO ACIDENTE	
Descrever o acidente (se possível foto)	
Agente Causador ou Doença	
Descrição da Situação Geradora do Acidente ou Doença:	

 <small>UNIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR</small>	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
		Metodo: Maquina: Material: Mão de Obra: Medida: Meio Ambiente:
AÇÕES CORRETIVAS		
Ações		
RESPONSÁVEIS		
Nome		
Local e Data		
N. Registro		
RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA		
Nome		
Local e Data		

--

7. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS
<p>A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.</p> <p>Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:</p> <p>a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e</p> <p>b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.</p> <p style="text-align: center;">PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA</p> <p>Este PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA tem como objetivo descrever os procedimentos e os responsáveis pelas atividades a serem realizadas em caso de eventuais emergências com funcionários da Nome da Empresa, otimizando as responsabilidades da equipe e minimizando os impactos negativos naturais de um acidente/incidente.</p> <p style="text-align: center;">COBERTURA: Acidentes de Funcionários Nome da Empresa.</p>



Razão Social: _____ CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx CNAE _____ Grau de Risco: _____ Processo Produtivo: _____
 Localização da empresa: _____

Acesso Rodoviário

O município de _____ é ligado às demais regiões do Estado através de rodovias estaduais, sendo a principal via de acesso _____.



Acesso Aéreo

O Aeroporto Estadual de _____, localizado a _____, às margens da _____, possui uma pista _____ de pouso e decolagem adequada para receber aeronaves de pequeno e médio porte, tendo as dimensões da pista de _____ m de comprimento e _____ m de largura, com funcionamento _____ horas, incluindo pousos noturnos, pois sua pista está equipada com luzes e sinais indicadores, bem como equipamentos para pouso e instrumentos. Não possui empresas aéreas operando regularmente, sendo utilizado por aeronaves particulares.

Hospital Disponível

Dados dos hospitais, que estão disponíveis ou próximo a localidade da empresa.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Dar assistência às pessoas que dela necessitarem em decorrência do acidente;
- Fazer com que na urgência requerida pelo caso, chegue ao local do acidente a equipe de salvamento munida dos recursos necessários (ambulância, macas, aparelhos de salvamento, etc.);
- Contatar e colocar em alerta para atendimento os hospitais da cidade ou acionar outros recursos que se façam necessários;
- A responsabilidade da unidade _____ no atendimento ao(s) acidentado(s) se inicia na própria unidade e termina na unidade hospitalar ou de emergência.


2. AÇÕES NA OCORRÊNCIA DE DESASTRES / ACIDENTES:


2.1 Ações empresa

Na ocorrência de acidentes nome da empresa, os primeiros socorros serão dados pelo profissional que contempla o treinamento de primeiros socorros da unidade que baseado na gravidade do caso poderá tomar as seguintes ações:

AVALIAÇÃO DO CENÁRIO DE EMERGÊNCIA

Informações importantes que devem ser transmitidas:

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<ul style="list-style-type: none"> - O que aconteceu; - Localização da Emergência; - Riscos e extensão da emergência; - Existem vítimas? Quantas? - Acessos para o local; - Condições do ambiente; - Acessos para o local. 		
RAMAL DE EMERGÊNCIA EMPRESA:		
Nome: (XX) XXXX-XXXX Nome: (XX) XXXX-XXXX		
Ficando sob responsabilidade da Nome da Empresa o acompanhamento do estado de saúde dos empregados no hospital.		
INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVEM SER TRANSMITIDAS:		
<p>O empregado da Nome da empresa, também, deverá transmitir informações importantes a sua chefia. Nas situações de emergência, todos os serviços e operações locais devem ser imediatamente suspensos, atentando-se para os cuidados de segurança operacional nas ações posteriores.</p>		
<p>Em caso de acionamento do alarme as pessoas que não têm função específica na Nome da empresa, devem se dirigir, através das rotas de fuga, ao Ponto de Encontro de Evacuação e Abandono para aguardar orientações. Compete aos brigadistas da Nome da empresa o acionamento dos alarmes.</p>		
<p>O monitor de área da Nome da empresa é o responsável por orientar e contar as pessoas no ponto de encontro, assim como por guiá-las a local seguro fora do alcance dos possíveis efeitos físicos provenientes dos cenários acidentais.</p>		
<p>Caso seja necessário realizar evacuação ou abandono da instalação a equipe de logística deve ser acionada para transportar as pessoas que não atuarão em outras atividades de resposta à local seguro, disponibilizando, inclusive, condições para que as mesmas retornem às suas respectivas residências.</p>		
<p>A monitoração dos riscos nas proximidades do evento é de responsabilidade da equipe de Segurança e Meio Ambiente da Nome da empresa. Compete a ela a constatação de ausência de riscos, mas a definição sobre o retorno do público interno ao local de trabalho afetado compete ao Coordenador de Recursos de Emergência em conjunto com o Comando Unificado.</p>		
Seguir as instruções do representante da Nome da Empresa para dirigir-se ao ponto de encontro, utilizando a rota de fuga.		
Ao ouvir o alarme de emergência:		
PESSOAS DE CONTATO EMPRESA EM CASO DE EMERGÊNCIA:		
PONTO DE ENCONTRO		
<p>Local onde os colaboradores irão se encontrar em casos de emergência. Ex. Portaria. Se estiver dirigindo, estacione imediatamente, desligue o motor, deixe as chaves na ignição e saia a pé, seguindo a rota de fuga até o ponto de encontro. Se estiver trabalhando na Área Operacional, pare imediatamente, desligue as fontes de ignição e dirija - se ao ponto de encontro, seguindo a rota de fuga. A pessoa do Grupo de Comando que receber uma notificação de ocorrência do desastre deve seguir o plano de emergência, descrito abaixo: - Do acidente (local, contatos, estado de saúde do acidentado, descrição do acidente). - Comunicar o fato ao Responsável Nome da Empresa, bem como demais funcionários. Pessoa que está credenciada a autorizar, junto a Nome da Empresa, o atendimento de remoção a conveniados ou contratados não conveniados:</p>		
Contato:		
<p>Um funcionário dará o Nome da Empresa e deverá ser direcionado ao hospital de atendimento/emergência para dar assistência durante a internação, caso necessário. Mantenha contato com o Responsável da Nome da Empresa para uma eventual necessidade de transferência para um hospital mais bem aparelhado. A remoção para outro hospital poderá ser feita através do plano de saúde da Nome da Empresa. Em se tratando de um caso de maior gravidade o Responsável avaliará a possibilidade de transportar a esposa ou um membro da família ao encontro do funcionário acidentado. As despesas cabíveis serão custeadas pela empresa, de acordo com a política interna. O Responsável através do Departamento Médico, deverá promover os testes de drogas e álcool pós acidente. O Responsável deverá conduzir as investigações necessárias e preencher os formulários cabíveis. Em se tratando de acidente com consequências graves ao funcionário, o Gerente poderá enviar uma equipe de investigação para levantar as causas do acidente. Deverá ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para ser encaminhada ao Ministério do Trabalho e demais órgãos até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e em caso de morte de imediato conforme legislação vigente. O SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) é responsável por orientações bem como</p>		

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>preenchimento e envio para os órgãos responsáveis, uma das vias deve ser entregue.</p>		
<p>NOME DA EMPRESA</p>		
<p>Em caso de falecimento, ligar primeiramente na empresa através da área de gestão de pessoas e ambulatório médico, que irão dar continuidade no processo e acompanhamento.</p>		
<p>TELEFONES ÚTEIS:</p>		
<p>Definições:</p>		
<p>Situações de Emergência e Ações Correspondentes: Pode-se entender como Situação de Emergência qualquer evento não planejado que, em função da sua gravidade, requeira ação imediata e inadiável para seu bloqueio e contenção. E, se possível, reparo. Assim, pode-se pensar que são exemplos de situações de emergência incêndio, explosão, vazamento de produto químico, vazamento de gases e derramamento de líquido inflamável.</p>		
<p>Acidente: É todo evento não programado, estranho ao andamento normal do trabalho, do qual possa resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte do trabalhador e/ou danos materiais ou econômicos à empresa.</p>		
<p>APR (Análise Preliminar de Riscos): Técnica qualitativa de avaliação dos riscos inerentes a uma instalação ou processo com o objetivo de classificação, priorização e controles necessários para minimizar ou mitigar o risco.</p>		
<p>Brigada de Emergência: Grupo organizado de pessoas, treinado e capacitado para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio, situação de emergência e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida.</p>		
<p>Contingência: Situação de risco, inerente às atividades, processos, produtos e serviços, equipamentos ou instalações industriais e que ocorrendo se caracteriza em uma emergência.</p>		
<p>Emergência: Situação caracterizada pela quebra (não programada) da normalidade operacional da unidade, com consequente risco de danos à integridade física dos colaboradores, instalações ou meio ambiente.</p>		
<p>Plano de Resposta a Emergência: Documento que descreve as formas de evacuação de instalações e disposições imediatas para atendimento à acidentes e/ou emergências.</p>		
<p>Perigo ou fator de risco: Situação ou fonte potencial de dano em termos de acidentes pessoais, doença, danos materiais, danos ao meio ambiente ou a combinação dos mesmos.</p>		
<p>Plano de Abandono: Método estabelecido para saída rápida, segura e eficaz de instalações e disposições imediatas para atendimento à acidentes e/ou emergências.</p>		
<p>Risco: Combinação da probabilidade e consequência da ocorrência de um evento perigoso e/ou possibilidade de perda material ou humana.</p>		
<p>Sinistro: Ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente, em algum bem.</p>		
<p>Cidade, XX de Mês de 2022.</p>		
<p>_____ Responsável pela Elaboração:</p>		

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas da contratadas.

As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

10. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS


As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital.

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei.

O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no caput devem manter os originais conforme previsão em lei.

O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>permanente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratibilidade, privacidade e interoperabilidade.</p> <p>O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou natos digitais.</p> <p>Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.</p>		

11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR. Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

A capacitação deve incluir:

- a) treinamento inicial;
- b) treinamento periódico; e
- c) treinamento eventual.

O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.

O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

O treinamento eventual deve ocorrer:

- a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;
- b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
- c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.

A capacitação pode incluir:

- a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço; b) exercícios simulados; ou
- c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.

A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

12. VISÃO GERAL DE PROCESSOS


Vide anexo de processos

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não-cumprimento das informações do programa e não cumprimento das NR-Normas Regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

14. CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO- RELATO/IDENTIFICAÇÃO RISCO/PERIGO

ATIVIDADE	CRONOGRAMA											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA											30/01/2023				
	-INVENTÁRIOS RISCO - PERCEÇÃO RISCO															
RELATO DE INCIDÊNCIA/IDENTIFICAÇÃO RISCO/PERIGO PELA EQUIPE DA EMPRESA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

15. RESPONSÁVEL LEGAL

Responsável Empresa

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	AÇÕES													
			Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24	
Fornecer os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários e substituí-los quando necessário;																
Fornecer os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários e substituí-los quando necessário;																
Cumprir o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;																
Providenciar limpeza dos sanitários;																
Providenciar água potável com copos descartáveis;	30/01/2023	29/01/2024	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Providenciar a limpeza e arrumação do local de trabalho;																
Providenciar armários se necessário;																
Providenciar papel toalha e sabonete líquido;																
Providenciar a troca de extintores vencidos;																
Verificar se o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros está dentro da vigência Norma Regulamentadora 23.																
1 Treinamento Sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação	30/02/2023	29/03/2023	x	x												
Treinamento de Primeiros Socorros	30/02/2023	29/03/2023		x	x											
Informações sobre equipamentos de combate a incêndio	30/03/2023	29/04/2023			x	x										

	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA										30/01/2023		
Treinamentos ou instruções satisfatórias para o trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves	30/04/2023	29/05/2023				X	X						
Proteção das Mãos e Membros Superiores	30/05/2023	29/06/2023				X	X						
Câncer de Pele / Animais Peçonhentos	30/06/2023	29/07/2023				X	X						
Segurança na utilização de Ferramentas Manuais	30/07/2023	29/08/2023				X	X						
DST e Higiene Pessoal / Vacinação e Sua Importância	30/08/2023	29/09/2023				X	X						
Proteção Respiratória	30/09/2023	29/10/2023				X	X						
Hipertensão, Diabetes e Dislipidemia / Alcoolismo e Tabagismo	30/10/2023	29/11/2023				X	X						
Proteção Auditiva	30/11/2023	29/12/2023				X	X						

INVENTÁRIO RISCO - GRO -PDCA		
EMPRESA: JFL		DATA RELATO
RESPONSÁVEL: (X) EMPRESA () BRUMED		30/01/2023
1- IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA - (Descrição da situação atual- Inventário de Risco)		
Descrição Perigo	Probabilidade de incêndio e explosões	
Possível Lesão / Dano	Danos físicos e psicológicos aos trabalhadores	
2- OBSERVAÇÃO (Descrição detalhada do problema / oportunidade de melhoria)		
No levantamento de riscos, foi identificado a probabilidade de incêndio e explosões devido a operação tanque de combustível adaptado		
Mão de obra: todos os trabalhadores		
Método: qualitativo		
Medição: não se aplica		
Material: não se aplica		
Máquina: forno de fundição		
Meio ambiente: interno		
3. ALTERNATIVAS PARA PREVENÇÃO OU CORREÇÃO OU MELHORIA INDICADAS		
<ul style="list-style-type: none"> - Intruir os trabalhadores por meio de ordem de serviço; - Realizar treinamentos de primeiros socorros; - Realizar treinamento de combate a incêndios; - Implementar POP; 		
4- PLANO DE AÇÃO		
O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
- Intruir os trabalhadores por meio de ordem de serviço.		Todos os setores
- Realizar treinamentos de primeiros socorros.		Todos os setores
- Realizar treinamento de combate a incêndios;		Todos os setores
- Implementar POP.		Todos os setores
Quando? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
	Informar os trabalhadores das atividades a serem realizadas, as percepções de riscos e as medidas protetivas.	Fazendo a entrega e a explicação da Ordem de Serviço
	Manter o ambiente de trabalho mais seguro e resguardar a saúde dos colaboradores	Por meio de treinamento realizado por profissional habilitado.
	Manter o ambiente de trabalho mais seguro e resguardar a saúde dos colaboradores	Por meio de treinamento realizado por profissional habilitado.
	Padronização na realização de tarefas, visto que há um roteiro a ser seguido, o que minimiza a possibilidade de ocorrer algo fora do planejado.	Elaborar um POP exemplificando como deve ser realizado os procedimentos para opeação no cilindro
5- CHECK - EXECUÇÃO		
RESPONSÁVEL		DATA



ÁREA EXCLUSIVA BRUMED																																																																					
RESPONSÁVEL BRUMED					DATA RELATO																																																																
					30/01/2023																																																																
PROBABILIDADE	ALTO	GRAVIDADE	PR2	PRIORIZAÇÃO RISCO																																																																	
	CRÍTICO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-1	AÇÃO IMEDIATA																																																																	
	ALTO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-2	AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO																																																																	
	MÉDIO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-3	AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO																																																																	
	BAIXO	RISCO ACEITÁVEL	PR-4	ESTABELECEMOS ROTINAS/MONITORIZAÇÃO																																																																	
MATRIZ DE RISCO			PRIORIZAÇÃO RISCO																																																																		
<table border="1"> <tr> <td rowspan="4">P R O B A B I L I D A D E</td> <td>4</td> <td>Altamente Exposto</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td>Risco Crítico - PR1</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Muito Exposto</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td>Risco Alto - PR2</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Moderadamente Exposto</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Pouco Exposto</td> <td>Risco Irrelevante - N/A</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Leve</td> <td>Moderado</td> <td>Significativo</td> <td>Muito Significativo</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="4">GRAVIDADE (G)</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td></td> </tr> </table>			P R O B A B I L I D A D E	4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1	3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3			Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo				GRAVIDADE (G)							1	2	3	4		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Risco</th> <th></th> <th>Priorização do Risco</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Crítico</td> <td>PR1</td> <td>Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.</td> </tr> <tr> <td>Alto</td> <td>PR2</td> <td>Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>PR3</td> <td>Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td>Baixo</td> <td>PR4</td> <td>Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.</td> </tr> <tr> <td>Irrelevante</td> <td>NA</td> <td>Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.</td> </tr> </tbody> </table>			Risco		Priorização do Risco	Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.	Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.	Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.
P R O B A B I L I D A D E	4	Altamente Exposto		Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1																																																														
	3	Muito Exposto		Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2																																																														
	2	Moderadamente Exposto		Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2																																																														
	1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3																																																															
		Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo																																																																
		GRAVIDADE (G)																																																																			
		1	2	3	4																																																																
Risco		Priorização do Risco																																																																			
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.																																																																			
Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																																																																			
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																																																																			
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.																																																																			
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.																																																																			
5- CHECK BRUMED																																																																					
Responsável				Data																																																																	

INVENTÁRIO RISCO - GRO - PDCA		
EMPRESA: JFL		DATA RELATO
RESPONSÁVEL: (x) EMPRESA () BRUMED		30/01/2023
1- IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA - (Descrição da situação atual- Inventário de Risco)		
Descrição Perigo	PRODUTOS QUÍMICOS	
Possível Lesão /Dano	Irritação nos olhos e na pele.	
2- OBSERVAÇÃO (Descrição detalhada do problema / oportunidade de melhoria)		
<p>No levantamento de riscos, foi identificado o risco de produtos químicos, situação desfavoráveis em todos os setores</p> <p>Mão de obra: todos os trabalhadores Método: - Medição: qualitativo Material: produtos químicos utilizados no processo de produção, manutenção e limpeza. Máquina: - Meio Ambiente: ambiente interno</p>		
3. ALTERNATIVAS PARA PREVENÇÃO OU CORREÇÃO OU MELHORIA INDICADAS		
<ul style="list-style-type: none"> - Entrega de Equipamentos de proteção individual; - Orientação aos trabalhadores e demais envolvidos nas ações de controle quanto aos riscos decorrentes da exposição aos produtos e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho; - Avaliação quantitativa dos agentes indicados. 		
4- PLANO DE AÇÃO		
O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
Gestão e uso de equipamentos de proteção individual		Todos os setores
Avaliação quantitativa dos agentes indicados.		Todos os setores
Quando? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
	Consientização dos riscos a exposição ao agente químico e a utilização do EPI adequado.	Realizar treinamento com os funcionários bem como a entrega e fiscalização dos EPIs
	Gerenciamento dos riscos ocupacionais relacionados aos agentes químicos, conforme legislação vigente.	Realizar avaliação quantitativa, conforme método de amostragem de cada agente.
5- CHECK - EXECUÇÃO		
RESPONSÁVEL		DATA

ÁREA EXCLUSIVA BRUMED

RESPONSÁVEL BRUMED	DATA RELATO
	30/01/2023

PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PRIORIZAÇÃO RISCO	
CRÍTICO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-1	AÇÃO IMEDIATA
ALTO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-2	AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO
MÉDIO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-3	AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO
BAIXO	RISCO ACEITÁVEL	PR-4	ESTABELECEER ROTINAS/MONITORIZAÇÃO

MATRIZ DE RISCO	PRIORIZAÇÃO RISCO																																																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">P R O B A B I L I D A D E</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">4</td> <td style="width: 15%;">Altamente Exposto</td> <td style="width: 15%;">Risco Médio - PR3</td> <td style="width: 15%;">Risco Alto - PR2</td> <td style="width: 15%;">Risco Alto - PR2</td> <td style="width: 15%;">Risco Crítico - PR1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td>Muito Exposto</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td>Moderadamente Exposto</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Pouco Exposto</td> <td>Risco Irrelevante - N/A</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P</td> <td></td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">Leve</td> <td style="text-align: center;">Moderado</td> <td style="text-align: center;">Significativo</td> <td style="text-align: center;">Muito Significativo</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="4" style="text-align: center;">GRAVIDADE (G)</td> <td></td> </tr> </table>	P R O B A B I L I D A D E	4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1	3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2		2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2		1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3		P		1	2	3	4				Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo				GRAVIDADE (G)					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Risco</th> <th style="width: 10%;">Priorização do Risco</th> <th style="width: 80%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Crítico</td> <td style="text-align: center;">PR1</td> <td>Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Alto</td> <td style="text-align: center;">PR2</td> <td>Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Médio</td> <td style="text-align: center;">PR3</td> <td>Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Baixo</td> <td style="text-align: center;">PR4</td> <td>Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Irrelevante</td> <td style="text-align: center;">NA</td> <td>Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.</td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Priorização do Risco		Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.	Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.	Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.
P R O B A B I L I D A D E	4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1																																																														
3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2																																																															
2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2																																																															
1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3																																																															
P		1	2	3	4																																																															
		Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo																																																															
		GRAVIDADE (G)																																																																		
Risco	Priorização do Risco																																																																			
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.																																																																		
Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																																																																		
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																																																																		
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.																																																																		
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.																																																																		

5- CHECK BRUMED

Responsável	Data

INVENTÁRIO RISCO - GRO -PDCA

EMPRESA: JFL	DATA RELATO
RESPONSÁVEL: (x) EMPRESA () BRUMED	30/01/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA - (Descrição da situação atual- Inventário de Risco)

Fator de Risco	Tombamento e/ou Abalroamento
Possível Lesão /Dano	Danos físicos e psicológicos.

2- OBSERVAÇÃO (Descrição detalhada do problema / oportunidade de melhoria)

No levantamento de riscos, foram identificados perigos de Tombamento e/ou Abalroamento devido a utilização de máquinas

Mão de obra: todos os trabalhadores

Método: -

Medição: qualitativo

Material: -

Máquina: escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão basculante, escavadeira de pequeno e grande porte, caminhão prancha, pick-up

Meio ambiente: interno

3. ALTERNATIVAS PARA PREVENÇÃO OU CORREÇÃO OU MELHORIA INDICADAS

- Criar o livro de manutenção;
- Disponibilizar o livro de manutenção do equipamento ao operador;
- Realizar treinamento de operação segura em epilhadeiras de forma periódica;
- Criar registros de autorização de operadores;
- Realizar check list de manutenção das máquinas e de operação executado pelo operador;

4- PLANO DE AÇÃO

O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
Criar o livro de manutenção		Manutenção/ Fundação
Disponibilizar o livro de manutenção do equipamento ao operador;		Fundação
Realizar treinamento de operação segura em epilhadeiras de forma periódica		Fundação/ Administrativo
Criar registros de autorização de operadores		Fundação
Realizar check list de manutenção das máquinas e de operação executado pelo operador		Fundação
Quando? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
	Porque não há.	A empresa deverá ter um livro para cada máquina que sempre que for enviada para manutenção, correção, substituição de peças que deverá acompanhar o equipamento sendo preenchido pelo responsável técnico da manutenção apontando os erros/falhas, o que foi substituído/corrigido/manutenido e está em condições seguras de uso
	Porque não há.	Fazendo a verificação do livro de manutenção.
	Evitar vícios relacionados a operação.	Treinamento com profissional habilitado.
	Exigência do manual do fabricante e das normas de segurança.	Verificação diária do check list da máquina e da operação

5- CHECK - EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA

ÁREA EXCLUSIVA BRUMED

RESPONSÁVEL BRUMED	DATA RELATO
	30/01/2023

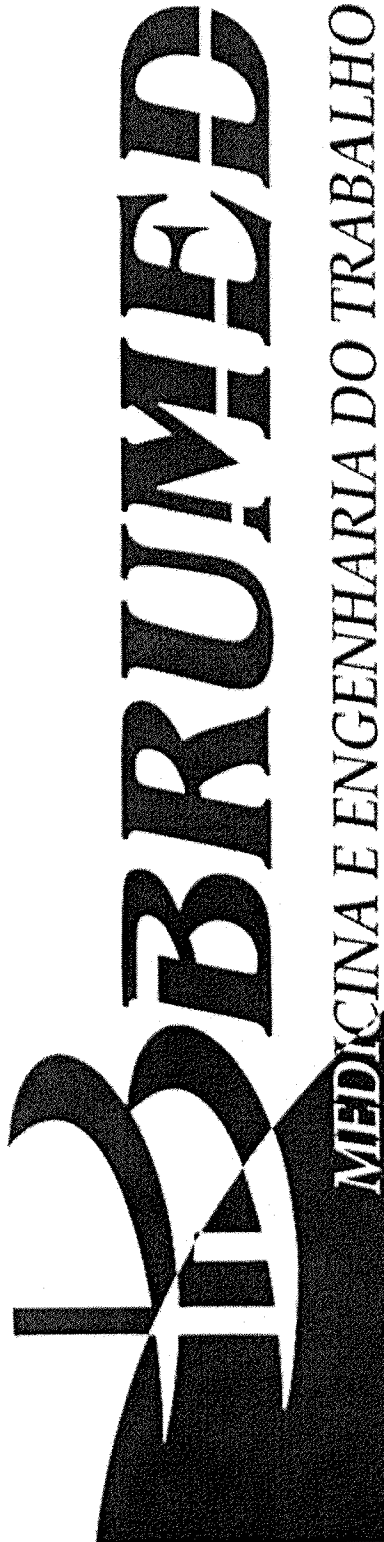
PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PRIORIZAÇÃO RISCO	
CRÍTICO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-1	AÇÃO IMEDIATA
ALTO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-2	AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO
MÉDIO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-3	AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO
BAIXO	RISCO ACEITÁVEL	PR-4	ESTABELECEER ROTINAS/MONITORIZAÇÃO

MATRIZ DE RISCO	PRIORIZAÇÃO RISCO																																																																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">P R O B A B I L I D A D E</td> <td style="width: 5%;"></td> <td style="width: 15%;">Altamente Exposto</td> <td style="width: 15%;">Risco Médio - PR3</td> <td style="width: 15%;">Risco Alto - PR2</td> <td style="width: 15%;">Risco Alto - PR2</td> <td style="width: 15%;">Risco Crítico - PR1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Muito Exposto</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> <td>Risco Alto - PR2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Modestamente Exposto</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> <td>Risco Alto - PR2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pouco Exposto</td> <td>Risco Irrelevante - N/A</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Baixo - PR4</td> <td>Risco Médio - PR3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Leve</td> <td>Moderado</td> <td>Significativo</td> <td>Muito Significativa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="4" style="text-align: center;">GRAVIDADE (G)</td> </tr> </table>	P R O B A B I L I D A D E		Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1	4									Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	3									Modestamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	2									Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	1										Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativa				1	2	3	4				GRAVIDADE (G)				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Risco</th> <th colspan="2" style="width: 90%;">Priorização do Risco</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Crítico</td> <td style="text-align: center;">PR1</td> <td>Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Alto</td> <td style="text-align: center;">PR2</td> <td>Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Médio</td> <td style="text-align: center;">PR3</td> <td>Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Baixo</td> <td style="text-align: center;">PR4</td> <td>Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Irrelevante</td> <td style="text-align: center;">NA</td> <td>Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.</td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Priorização do Risco		Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.	Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.	Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.	Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.
P R O B A B I L I D A D E		Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1																																																																																										
4																																																																																																
		Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2																																																																																										
3																																																																																																
		Modestamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2																																																																																										
2																																																																																																
		Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3																																																																																										
1																																																																																																
			Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativa																																																																																										
			1	2	3	4																																																																																										
			GRAVIDADE (G)																																																																																													
Risco	Priorização do Risco																																																																																															
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.																																																																																														
Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																																																																																														
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.																																																																																														
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.																																																																																														
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.																																																																																														

5- CHECK BRUMED

Responsável	Data


 <p>BRUMED MEDICINA E ENGENHARIA</p>	<p>Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA</p>	<p>30/01/2023</p>
---	---	-------------------



LTCAT

Laudo Técnico das Condições do
Ambiente de Trabalho

(Lei nº 8.213/91)

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

Vigência do LTCAT	30 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024
--------------------------	--

Identificação			
Empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA			
Endereço Rua Clevelândia , 181		Complemento	CNPJ 35.168.164/0001-07
CEP 85605-000	Cidade Francisco Beltrão	Bairro MINIIGUAÇU	UF PR
CNAE 4313-4/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Obras de terraplenagem	

INTRODUÇÃO

Introdução:

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho da empresa **Contratante** que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do SAT - Seguro de Acidente do Trabalho, criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

O controle do ambiente ocupacional, com a prevenção de doenças profissionais no contexto humano e social do país, é ainda incipiente e muitas vezes negligenciado.

Tornar mais saudável o ambiente de trabalho, é para a empresa uma maneira de prevenir perdas e investir no homem.

As providências para melhoria das condições ambientais ocupacionais, deverão ter objetivos mais amplos que o de apenas atender a legislação, pois é sabido que manter os valores dentro dos limites de tolerância não será suficiente, se levarmos em conta o bem-estar do trabalhador e a susceptibilidade do homem, a qual o leva a reagir de maneira diferente de outrem, em condições iguais. Portanto, a busca da otimização das condições de trabalho conduzirá à melhoria da produtividade, ao aumento da vida útil dos equipamentos, e à maior satisfação dos funcionários, o que resultará na preservação da boa imagem da empresa na comunidade, a qual está inserida.

Para atender uma necessidade evidenciada nos meios empresariais, o **MÉDICO DO TRABALHO - DR. CARLOS EDUARDO SUARDI MARGARIDO CRM: 44970 / PR**, vem prestando assessoria técnica de alto nível na avaliação e quantificação dos agentes de risco nos ambientes laborais, para a qual conta com técnicos altamente treinados e instrumental moderno e preciso.

Este trabalho realizado por solicitação, para avaliação do ambiente e atender a empresa.

A metodologia adotada e os critérios de avaliação, bem como os característicos do instrumental utilizados estão descritos neste relatório conforme recomenda aos agentes enquadráveis dentre aqueles previstos nos subitens do item 1.0 do Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99.


Legislação nacional em vigor, observada para a elaboração técnica deste laudo foi:

- Decreto 83.080/79 da secretaria de Previdência Social do MPAS;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1.991;
- Lei 8.212, de 24 de julho de 1.991;
- Decreto 3.048, de 06 de maio de 1.999;
- Portaria 5.404, de 02 de julho de 1.999;
- Instrução Normativa nº. 99 do INSS;
- Instrução Normativa nº.100 do INSS.
- Anexo IX da INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - DOU DE 22/01/2015.
- Lista LINACH - PORTARIA INTERMINISTERIAL MTE/MS/MPS Nº 9, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 - DOU 08/10/2014.

Base legal do Laudo: caracterizar as situações insalubres de acordo com legislação vigente, tomando por base os Limites de Tolerâncias e a situação de Exposição: Habitual e Permanente, ou ainda, intermitente desde que caracterizada através de métodos específicos ou através de observação de exposição excessiva a critério do responsável técnico.

O LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, serve como base para o desenvolvimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

O LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO previsto na Lei nº 8.213, de 1991, tem

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

finalidade previdenciária concessão da aposentadoria especial.

Portanto, não se deve confundir o **LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE** e/ou **PERICULOSIDADE** com o **LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO** para avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: a nocividade e a permanência.

A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.

A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

ESTRUTURA DO LAUDO

O **LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO** e as demais demonstrações ambientais foram consideradas:

- a) A efetiva exposição aos agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física;
- b) as condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde;
- c) O conceito de nocividade como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- d) O conceito de permanência como aquele em que a exposição ao agente nocivo ocorre de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço;
- e) A avaliação dos agentes nocivos descritos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, pode ser qualitativa ou quantitativa.
- f) A partir de 1º janeiro de 2004, os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - NHO da Fundacentro, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora - 15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do M.T.E - Ministério do Trabalho Emprego, sendo facultada a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003 (data da publicação no DOU do Decreto nº 4.882, de 2003).

CONCEITO


I - Efetiva exposição: exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição ao agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;

II - Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física: exposição a agentes **nocivos químicos, físicos, biológicos** ou a associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, listados nos Anexos dos Decretos nº 53.831, de 1964, nº 83.080, de 1979, nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, e NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do M.T.E - Ministério do Trabalho Emprego;

III - Permanência até 18 de novembro de 2003: atividade habitual e permanente é aquela que é realizada todos os dias, durante todo o tempo exigido, em todas as funções e durante toda a jornada de trabalho exposta a agente nocivo;

IV - Permanência a partir de 19 de novembro de 2003: trabalho não ocasional nem intermitente - sendo excluído o termo habitual - durante **15 (quinze) anos, 20 (vinte) anos ou 25 (vinte e cinco) anos**, na qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;

V - Limite de tolerância: de acordo com a Norma Regulamentadora - 15, é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral;

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>VI - Agentes físicos: diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;</p> <p>VII - Agentes químicos: substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão;</p> <p>VIII - Agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A NR-32, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE define como agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons;</p> <p>IX - Associação de agentes: exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, como sejam mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção. No entanto, a alteração dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003, no item 4.0.0 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, acrescenta que nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição;</p> <p>Mantém, contudo, nos seus itens 4.0.1 e 4.0.2 os enquadramentos qualitativos em mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção;</p> <p>X - Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;</p> <p>XI - Risco ocupacional: é a probabilidade de um agente ambiental do trabalho, em determinadas condições, produzir efeitos nocivos no organismo do trabalhador;</p> <p>XII - EPC: como o próprio nome sugere, os equipamentos de proteção coletiva dizem respeito ao coletivo, devendo proteger todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Como exemplo se pode citar o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, dentre outros;</p> <p>XIII - EPI: considera-se Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;</p> <p>XIV - agentes reconhecidamente cancerígenos: são os agentes elencados no grupo 1 da LINACH que tenham registro no Chemical Abstracts Service, CAS, e que estejam contidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999.</p>		

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO

Drº Carlos Eduardo Suardi Margarido (Médico do trabalho, perito judicial, clínico geral, consultor de ergonomia e Higienista Ocupacional).
 Número de Identificação Social (NIS): 170.73239.85-7 / CRM / PR 44970.

INSTRUMENTAÇÃO


Não foram utilizados instrumentos.

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

A seguir seguem as metodologias utilizadas na elaboração deste Laudo, segundo as etapas a serem desenvolvidas:

Antecipação - Deve envolver a análise do projeto inicial das instalações. Caso a empresa venha a efetuar projeto de modificações ou reformas dos já existentes ou de novas instalações deverá fazer um levantamento de todos os riscos ocupacionais, identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua eliminação.

Reconhecimento: Através de visitas técnicas e coletas de dados, utilizando, quando possível dos conhecimentos já adquiridos anteriormente e de alguns dados já existentes. Todo levantamento de dados e medições deverão ser acompanhados por pessoa indicada pela empresa, além de algum trabalhador do setor onde estiver sendo feita a visita.

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

A seguir segue a descrição dos campos e a metodologia utilizada para definir a categoria de risco.

Risco: Risco ambiental identificado na antecipação ou no reconhecimento.

Nível do Risco: Nível estimado em função das conseqüências (efeitos), que definirão prioridades básicas.

Agentes: Informa quais os tipos de agentes existentes no ambiente de trabalho.

Fonte Geradora: Especifica a causa da presença do risco ou a fonte que a produz.

Efeitos: Inclui os efeitos conhecidos da literatura técnica. Pode incluir dados indicativos de possível comprometimento de saúde, ou queixas existentes.

Medidas de Controle: especifica as medidas de controle existentes, Pode incluir medidas básicas de controle a serem estudadas, ou adotadas imediatamente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A fase de reconhecimento dos riscos ambientais foi feita através de inspeções preliminares em cada setor de trabalho da empresa.

Nessas inspeções buscou-se:

- a) identificar quais os agentes de riscos existentes;
- b) determinar a localização das possíveis fontes geradoras;
- c) identificar as possíveis trajetórias e meios de propagação da cada agente de risco;
- d) identificar as funções e os trabalhadores expostos aos riscos existentes em cada local;
- e) caracterizar o tipo de exposição existente;
- f) Pesquisar nos registros da empresa e na literatura disponível, possíveis comprometimentos à saúde decorrentes dos riscos identificados;
- g) identificar medidas de controle existentes e implantada.

ORIENTAÇÕES DE RESSALVAS E PRINCÍPIOS CÓDIGO DE OCORRÊNCIA DA GFIP

Sempre que se constatar alterações significativas no ambiente de trabalho que possam alterar as condições atuais de exposição registradas neste Laudo, caberá aos responsáveis pela área de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitar novas avaliações quantitativas a fim de que providências sejam tomadas para garantir a integridade física dos trabalhadores.

Registre-se que se constatou que os trabalhadores da empresa recebem Equipamentos de Proteção Individual EPI e as devidas orientações quanto à política de controle e fornecimento, destacando-se o uso obrigatório em atividades que coloquem em risco a integridade física daqueles.

Código de ocorrências da GFIP Guia do FGTS e Informações da Previdência

OBJETIVO:

Informar o código de ocorrências para identificar a exposição ou não do trabalhador a agentes nocivos, de maneira habitual e permanente, levando-se em conta o número de vínculos empregatícios, para preenchimento da GFIP Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (anexo 1), instituída pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.803, de 20 de outubro de 1998, é o documento destinado ao recolhimento para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, assim como à prestação de informações à Previdência Social.


TABELA DO CÓDIGO DE OCORRÊNCIAS DA GFIP:

Cod: **01** ou em Branco Sem Exposição.

Cód: **02** Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Cód: **03** Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Cód: **04** Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

Cód: **05** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) não exposição à agente nocivo.

Cód: **06** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Cód: **07** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Cód: **08** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Nota: Embora o Manual da GFIP oriente que o código em branco seja utilizado para o segurado sem exposição a agentes nocivos, que nunca esteve exposto, e o código 01 para o segurado que já esteve exposto a agentes nocivos e não está mais, não há diferença para o cálculo do valor devido à Previdência Social, pois em nenhum dos casos há cálculo do adicional do RAT.

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PRODUTO	Composição	CÓD CAS
Unigrax CA	Sabão de Cálcio	3159-62-4
	Óleos minerais altamente refinados	64742-54-7
Óleo diesel	Óleo diesel	68334-30-5

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

A empresa deve observar às medidas de controle:

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;

O estudo desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia: medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes prejudiciais à saúde; trabalho; medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Como medida de controle para os riscos identificados deverão ser implantadas as seguintes medidas: procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Como medida de controle para os riscos identificados deverão ser implantadas as seguintes medidas: realizar palestras e campanhas educativas sobre diversos temas relacionados à Segurança no Trabalho e medidas preventivas voltadas para os demais fatores de risco.

Realizar auditoria interna de Segurança e Saúde no trabalho, para garantir melhoria continua no ambiente de trabalho e qualidade de vida.

Realizar a manutenção preventiva / periódica de máquinas e equipamentos.


Manter atualizado e capacitado os trabalhadores do quadro efetivo de CIPA / Designado conforme Norma Regulamentadora -5.

Distribuir e treinar os trabalhadores quanto ao uso correto de EPIs.

Atualizar anualmente as avaliações quantitativas do agente físico ruído ocupacional, agentes químicos. Tais para monitoramento e controle do agente, quando houver mudanças no layout, alteração nos processos de trabalho e implantação de equipamentos novos.

Realizar avaliações quantitativas de agentes físicos e químicos para a função conforme Indicado.

MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:</p> <p>a) medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);</p> <p>b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambientes de trabalho (controle no ambiente);</p> <p>c) medidas que reduzam os níveis de exposição dos funcionários aos agentes ambientais, através do uso de equipamento de proteção individual EPI.</p>		

COMPROMETIMENTO A SAÚDE
<p>Não há registro de ocorrências médica relacionadas às atividades desenvolvidas na empresa.</p>


MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVA
<p>As medidas administrativas ou de organização do trabalho sugeridas são as seguintes:</p> <p>a) nos locais onde somente o uso de EPI não é capaz de reduzir a intensidade de exposição ao agente para valores abaixo dos limites de tolerância, sugere-se a limitação do tempo de exposição dos trabalhadores;</p> <p>b) a ordem e a limpeza dos locais de trabalho são procedimentos fundamentais no controle dos riscos ambientais.</p>

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
<p>Segundo a NR-6, a aplicação dessa medida é imprescindível e, para melhor atender à essa disposição, a empresa, levará em consideração os seguintes fatores fundamentais:</p> <p>a) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador estará exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;</p> <p>b) Estabelecer programa de treinamento periódico dos trabalhadores quanto à correta utilização de cada tipo de EPI e orientar sobre as suas limitações de proteção;</p> <p>c) Estabelecer normas e procedimentos para promover e controlar o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição dos EPIS, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;</p> <p>d) Caracterizar as funções e atividades dos trabalhadores, identificando-as com os respectivos EPIS recomendados e utilizados para proteção contra os agentes de riscos ambientais. Qualquer EPI que a empresa venha fornecer deverá seguir os parâmetros acima citados e, ainda, observar os demais itens estabelecidos na NR-06 da Portaria 3.214/78. Exigir de seus fornecedores toda a documentação necessária, principalmente o Certificado de Aprovação - C.A, limitação de proteção, características técnicas etc. e Certificado de Registro do Fabricante ou Importador</p>

TREINAMENTO
<p>Todos os empregados, antes de iniciarem suas atividades na empresa deverão passar por um treinamento de integração onde serão orientados sobre os riscos ambientais a que estarão expostos, a importância de sua prevenção e a necessidade do uso dos EPI's recomendados; Os trabalhadores serão treinados sobre o uso correto dos EPI's e as limitações de proteção oferecidas. Durante a realização do treinamento de integração, os funcionários também receberão informações e orientações de segurança, organização, riscos ambientais.</p>

AValiação DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS
<p>As medidas de controle adotadas ou a serem adotadas, deverão ser periodicamente avaliadas considerando os dados obtidos na avaliação e no controle médico previsto na NR-7. Havendo mudanças significativas da atividade, inclusão de funções, setores que alterem os tipos de riscos existentes, deverá ser reavaliado o documento.</p>

NÍVEL DE AÇÃO
<p>Iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o</p>

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS	30/01/2023
	JFL TERRAPLANAGENS LTDA	
<p>controle médico. Caso tenha exposição, deverão ser objetos de controle sistemático, dentro do chamado Nível de Ação, as situações que apresentem exposição ocupacional, conforme indicado na alínea que segue:</p> <p>a) Para o ruído, a dose de 0,5% dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15 anexo 1, item 6.</p> <p>b) Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional (LT), considerados de acordo com a alínea c do subitem 9.3.5.1 da NR-09.</p>		

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
<p>Orientar os trabalhadores sobre os riscos levantados nesse programa, bem como, as medidas de controle que devem ser adotada para controlar, neutralizar ou eliminá-los, podendo ser através da Ordem de serviço, conforme modelo anexo. Submeter os trabalhadores aos exames definidos no PCMSO, na periodicidade indicada, a fim de fazer o monitoramento através dos indicadores biológicos. Em caso de alteração dos resultados dos exames, afastar o trabalhador da atividade e tomar as providencias necessária conforme determina a legais.</p>

Unidade: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Sector: ADMINISTRATIVO

AMBIENTE EXTERNO

Nº de Funcionários

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR


GFIP 04

Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE TERRENOS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. CONSTITUINDO PROCESSO DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E ESPALHAMENTO DA TERRA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TOPOGRÁFICAS DO LOCAL. REALIZAM ABASTECIMENTO.


Agente	02.01.001 RUÍDO	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (a)	Nível de Ação	80.00 dB (a)
Meio de Propagação	Ar e Onda Mecânica		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Sério		
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Efeito	Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, cefaleia, tontura, irritabilidade, mudanças no sistema digestivo, alteração no sistema cardíaco, enxaqueca, insônia, estresse, diminuição da capacidade cognitiva, zumbido.		
Orientação	Eliminação dos fatores de risco; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e adoção de medidas de proteção individual.		
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Medidas de prevenção indicadas Preventivas: - Monitoramento periódico da exposição; - Orientação aos trabalhadores e demais responsáveis nas ações de controle quanto aos riscos decorrentes da exposição ao ruído e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho;		
Conclusão	De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Físico RUÍDO é Inconclusivo , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade de avaliar Quantitativamente , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e NHO - Norma de Higiene Ocupacional 01.		

Agente	02.01.003 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREN)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1.10 m / s ² - AREN	Nível de Ação	0.55 m / s ² - AREN
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda Mecânica.		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE		

 Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA		30/01/2023
	PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP	
Efeito	Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.	
Orientação	No mínimo adoção de medidas preventivas.	
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.	
Conclusão	De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Físico de Vibração é Inconclusivo , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade de avaliar Quantitativamente , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e NHO - Norma de Higiene Ocupacional 09.	

Agente	02.01.004 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21.0 m / s ² - VDVR	Nível de Ação	10.7 m / s ² - VDVR
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda Mecânica.		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP		
Efeito	Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.		
Orientação	No mínimo adoção de medidas preventivas		
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.		
Conclusão	De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Físico de Vibração é Inconclusivo , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade de avaliar Quantitativamente , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e NHO - Norma de Higiene Ocupacional 09.		


Agente	CALOR	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	28 °C		
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	SOL		
Efeito	O trabalhador com exposição de Calor em excesso é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar podendo ocorrer as alterações físicas.		
Orientação	Viabilizando formas de minimizar os esforços realizados pelo trabalhador, utilização de ar condicionado quando aplicável. Utilização de barreiras que minimizem a incidência do calor radiante, como barreiras de reflexão ou absorção, evitando/minimizando a chegada do calor ao trabalhador.		
Medidas Existentes	Adotar o sistema de rodízio, onde os colaboradores podem revezar entre períodos de trabalho e descanso em locais com temperatura ambiente.		
Observações/ Metodologia	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA IN LOCO COM O IBUTG. Realizar as Avaliações conforme as estações do ano. Repor sais minerais e ingerir muita água		
Conclusão	De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Físico CALOR é Inconclusivo , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade de avaliar Quantitativamente , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e NHO - Norma de Higiene Ocupacional 06.		

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023

Agente	GRAXA	Grupo	Químico
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	UNIGRAX CA		
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)**- LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**-		
Efeito	Injeção de alta pressão sob a pele pode causar sérios danos. Exposição excessiva pode resultar em irritação dos olhos, pele e aparelho respiratório.		
Orientação	Realizar o treinamento de segurança de Produtos químicos.		
Medidas Propostas	Que o local seja bem ventilado e arejado.		
Medidas Existentes	Uso dos equipamentos de proteção individuais.		
Conclusão	Conclui - se que para atividade supracitada, há exposição Óleo Mineral, conforme análise qualitativa e decreto 3048/99 e seu anexo IV. Com a comprovação e utilização do EPI indicado nesse laudo, ocorre a neutralização do agente, descaracterizando o benefício de aposentadoria especial. Portanto não há enquadramento para o benefício da aposentadoria especial conforme decreto 3048/99.		

Agente	SÍLICA (CRISTALINA RESPIRÁVEL)	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	3.00 mg/m ³	Nível de Ação	1.50 mg/m ³
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Sério		
Fonte Geradora	POEIRA DE ORIGEM MINERAL		
Efeito	A exposição a poeira respirável pode causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, como por exemplo silicose e pneumoconiose.		
Orientação	Utilização de EPI adequado.		
Medidas Propostas	Seguir as recomendações do PCMSO		
Conclusão	Conclui - se que nas atividades desenvolvidas de forma " Permanente " ao agente Químico SÍLICA (CRISTALINA RESPIRÁVEL) e conforme avaliação qualitativa, há enquadramento conforme Decreto 3.048/99 e seu Anexo IV do RBP bem como o decreto 10.410/2020, pois o agente é comprovadamente cancerígeno e não há eliminação da nocividade do agente de forma a descaracterizar a exposição.		

Agente	ÓLEO DIESEL	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	100 mg/m ³	Nível de Ação	50 mg/m ³
Meio de Propagação	Ar e Contato Direto		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	ABASTECIMENTO		
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)**- LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**-		
Efeito	Pode causar no organismo dor abdominal, dermatite, crescimento do fígado e câncer nos pulmões, fígado e pele. Dioxinas: câncer no sistema respiratório, dor e fraqueza nos músculos, problemas de pressão e distúrbios cardíacos.		
Orientação	Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.		
Efeitos Potenciais	Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.		

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
Conclusão	Conclui - se que para atividade supracitada, há exposição Óleo Diesel, conforme análise qualitativa e decreto 3048/99 e seu anexo IV. Com a comprovação e utilização do EPI indicado nesse laudo, ocorre a neutralização do agente, descaracterizando o benefício de aposentadoria especial. Portanto há enquadramento para o benefício da aposentadoria especial conforme decreto 3048/99.	

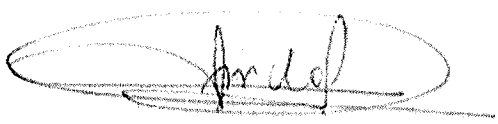
Matriz 4x4

1	Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
2	Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
3	Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
4	Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		1	2	3	4

	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS LTCAT

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.



Carlos Eduardo Suardi Margarido
Médico do Trabalho/Perito Judicial/Clinico Geral
Consultor Ergonomia/Higienista Ocupacional
Responsável pelos Laudo LTCAT
CRM: 44970 / PR

JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Nome do Responsável: _____



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome da substância ou mistura (Nome comercial): UNIGRAX CA
Código interno de identificação do produto: TAB 016
Principais usos recomendados: Graxa para lubrificação
Nome da empresa: Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
Endereço: R. Senegália, 181 - CEP 83413-250 - Colombo - PR
Telefone para contato: +55 (41) 2106-7700
Telefone para emergência: +55 (41) 2106-7700
Fax: +55 (41) 2106-7770
Email: ingrax@ingrax.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura: Produto não classificado como perigoso segundo Norma ABNT - NBR 14725-2
Elementos de rotulagem do GHS: Sem classificação
Outros perigos: Não se aplica

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Produto químico é substância ou mistura: Mistura

COMPONENTES	CAS	CONCENTRAÇÃO
Sabão de cálcio	3159-62-4	5 a 20% peso
Óleos minerais altamente refinados (C15 - C50)	64742-54-7	80 a 95% peso

Nenhum componente deste produto é considerado perigoso segundo a OSHA. Produto contém compostos aromáticos não específicos e não quantificados. Produto isento de substâncias organocloradas. Extrato DMSO IP 346 <3%.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remover a pessoa para local com ar fresco. Se a pessoa não respirar fazer respiração artificial. Se a respiração for difícil administrar oxigênio.

Contato com os olhos: Lavar com água corrente no mínimo por 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas, remova lentes de contato, se tiver.

Contato com a pele: Remover roupas contaminadas. Não apalpar nem friccionar as partes atingidas. Lavar com água corrente abundante por 15 minutos (mínimo). Chamar/encaminhar ao médico se necessário.

Ingestão: Não provoque vômito. Nunca dê nada pela boca a uma pessoa que estiver inconsciente. Se a vítima vomitar coloque-a na posição de recuperação. Impeça a aspiração do vômito.

Sintomas e efeitos importantes: **Olhos:** Pode causar irritação.
Pele: Pode causar irritação em contato prolongado.
Ingestão: Pode produzir irritação na boca, garganta e distúrbios no aparelho digestivo.

Notas para o médico: Tratamento sintomático. Contatar um centro de toxicologia.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

CO₂, pó químico, spray de água com espuma mecânica. Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade.

Perigos específicos:

Durante a queima ocorre a liberação de dióxido de carbono (CO₂) e no caso de combustão incompleta pode ocorrer a formação e liberação de monóxido de carbono (CO).

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Bombeiros: Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequada (EPI); isto inclui máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou falta de oxigênio. Isole a área de risco e proíba a entrada de pessoas. Em caso de incêndio utilize spray de água para resfriar os contêineres expostos ao fogo. Mantenha distância segura das chamas para evitar queimaduras por irradiação. Use processos de extinção que preserve o meio ambiente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimento de emergência:**Para pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:**

Isole a área num raio de 100 metros, no mínimo, em todas as direções e afaste os curiosos. Utilize roupas, luvas e proteção para os olhos. Não tocar, permanecer ou caminhar sobre o produto derramado. Ficar afastado de áreas baixas e em posição que mantenha o vento pelas costas. Providenciar o aterramento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes sem isolamento, faíscas elétricas ou mecânicas, cigarros, circuitos elétricos, etc. Impedir a utilização de qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de faíscas ou chamas.

Para pessoal do serviço de emergência:

Use equipamentos de proteção individual apropriados (equipamento de proteção respiratória com filtro contra vapores/névoas; luvas de proteção de PVC e óculos de proteção contra respingos).

Precauções ao meio ambiente:

Isole a área do acidente. Impedir o alastramento do produto derramado, evitando a contaminação de rios e mananciais. Estanque o vazamento, se possível evitando o contato com a pele e as roupas. Nunca descarte o material derramado para as redes de esgoto. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou órgão ambientais.

Métodos e materiais para contenção e limpeza:

Absorver com material absorvente inerte (areia, diamantina, etc). Recolha todo o material em recipientes adequados e devidamente rotulados para posterior tratamento e disposição. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, contaminação de rios e mananciais. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para o manuseio seguro:

Não fumar no local do trabalho. Utilizar equipamento de proteção individual. Garantir ventilação adequada no local de trabalho. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) da NR-9. Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. As instalações de armazenagem e de utilização devem ser equipadas com instalações de lavagem de olhos e um chuveiro de segurança. As vestimentas e EPI's sempre devem ser limpas e verificadas antes do uso. Utilize sempre para higiene pessoal água, sabão e cremes de limpeza. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir o risco no manuseio de produtos químicos.

Condições de armazenamento seguro:

Armazenar em área coberta, seca e arejada. Proteger as embalagens de danos físicos. Usar e estocar com ventilação adequada. Manter a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Estes recipientes não devem ser reutilizados para outros fins e devem ser dispostos em locais adequados.

Incompatibilidades:

Oxidantes fortes.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle:

Componente	País/Agência	TWA	STEL	Teto	Notação
Óleo mineral altamente refinado (C15 - C50)	ACGIH	5 mg/m ³	10 mg/m ³	----	----

Medidas de controle de engenharia:

Garantir ventilação adequada, especialmente em áreas confinadas.

Medidas de proteção pessoal:**Proteção dos olhos/face:**

Normalmente, não é necessária nenhuma proteção especial para os olhos. Quando houver risco de respingo, deve-se usar óculos de proteção com laterais, como medida de segurança.

Proteção da pele:

Normalmente, não é necessária nenhuma roupa de proteção. Quando houver possibilidade de respingo, escolher roupas de proteção de acordo com as operações a serem efetuadas, os requisitos físicos e outras substâncias presentes no local de trabalho. Os materiais recomendados para luvas de proteção são: Neoprene, borracha nitrílica, viton.

Proteção respiratória:

Normalmente, não é necessária nenhuma proteção respiratória especial. Se as operações do usuário gerarem névoa de óleo, deve-se determinar se as concentrações existentes no ar estão abaixo dos limites de exposição ocupacional para névoa de óleo mineral. Caso contrário, usar respirados aprovado, que forneça proteção adequada contra as concentrações medidas deste material. Para respirador purificadores de ar, usar filtro de partícula. Usar um respirador autônomo de pressão positiva em circunstâncias nas quais os respiradores purificadores de ar não forneçam proteção adequada.

Perigos térmicos:

Não se aplica.

Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

N° FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

UNIGRAX CA	1 e 2
Aspecto (estado físico, forma e cor)	Semi sólido, coloração castanha
Odor e limite de odor	Odor de petróleo
PH	Não aplicável
Ponto de fusão/Ponto de congelamento	Não aplicável
Ebulição inicial	Não aplicável
Faixa de temperatura de ebulição	Não aplicável
Ponto de fulgor	> 200°C (vaso aberto)
Taxa de evaporação	N/D
Inflamabilidade (sólido, gás)	N/D
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	N/D
Pressão do vapor	N/D
Densidade de vapor	N/D
Densidade relativa	N/D
Solubilidade	Solúvel em solventes orgânicos. Insolúvel em água
Temperatura de auto-ignição	Não disponível
Temperatura de decomposição	Não disponível
Viscosidade cSt à 40°C	Não aplicável
Viscosidade cSt à 100°C	Não aplicável
Densidade à 20/4 °C g/ml	Não disponível
Estado físico	Semi sólido
Ponto de ebulição	N/D
Ponto de fusão	N/D
Limite de explosividade no ar	N/A
Pressão do vapor	N/D
Densidade relativa	Não disponível
Coefficiente de partição - n - octanol/água	Não disponível



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade:	Pode reagir com agentes oxidantes fortes, tais como cloratos, nitratos, peróxidos, etc.
Estabilidade química:	Este material é considerado estável em ambiente normal e em condições previstas de temperatura e pressão durante a armazenagem e manuseio.
Possibilidade de reações perigosas:	Não deverá ocorrer qualquer reação perigosa.
Condições a serem evitadas:	Fontes de calor e ignição; Temperaturas elevadas; Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Oxidantes fortes como peróxidos, cloratos e nitratos.
Produtos perigosos da decomposição:	Combustão normal gera essencialmente dióxido de carbono (CO ₂), vapor d'água e pequenas quantidades de óxidos de zinco, fósforo, nitrogênio e enxofre, combustão incompleta pode produzir monóxido de carbono (CO).

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda.
Corrosão/irritação pele:	Pode provocar leve irritação à pele com vermelhidão.
Lesão ocular grave/irritação ocular:	Pode provocar leve irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única:	O aquecimento do produto pode gerar vapores e névoas irritantes das vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:	Este material não é considerado nocivo para organismos aquáticos. O risco de toxicidade ecológica baseia-se na avaliação de dados referentes a componentes de material semelhante. O produto não foi testado. A declaração é derivada das propriedades dos componentes individuais.
----------------	---



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

N° FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

Persistência e degradabilidade:

Este material não é considerado de biodegradação imediata.

A biodegradabilidade deste material baseia-se na avaliação de dados referentes a componentes de material semelhante. O produto não foi testado.

A observação se baseia em produtos de estrutura e composição similares.

Potencial bioacumulativo:**Fator de bioconcentração:**

Dados não disponíveis.

Coefficiente de partição n-octanol/água:

Dados não disponíveis.

Mobilidade no solo:

Dados não disponíveis.

Outros efeitos adversos:

Não foram identificados outros efeitos adversos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos recomendados para destinação final:

Usar o material para a finalidade a que se destina ou reciclar, se possível. Há serviços de coleta de óleo para disposição ou reciclagem de óleo usado. Colocar os materiais contaminados em contêineres ou recipientes e dispor de acordo com as regulamentações em vigor. Contatar o representante de vendas ou as autoridades competentes locais de saúde e meio ambiente para obter informações sobre os métodos aprovados de reciclagem ou disposição.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais:**Vias terrestres (Resolução ANTT 5.947/21):**

Este produto não é classificado como perigoso para o transporte.

Regulamentações internacionais:**Vias terrestres no Mercosul:**

Não regulado.

Via marítima (código IMDG):

Não regulado.

Via aérea (ICAO & IATA):

Não regulado.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não citadas acima:

Esta FISPQ foi elaborada com base nos conhecimentos sobre manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com aplicação específica na embalagem. Qualquer outra forma de utilização que envolva sua combinação com outro material, além de formas de uso diversas não indicadas, são de responsabilidade do usuário.

Ressaltamos que o manuseio de qualquer substância como tal requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

Nota:

As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas e capacitadas para emitilas, sendo os limites de sua aplicação os mesmos das respectivas fontes. Os dados desta ficha de informações referem-se a um produto específico e podem não ser válidos onde este produto estiver sendo usado em combinação com outros. A Ingrax esclarece que os dados por ela coletados são transferidos sem alterar seu conteúdo ou significado.

Referências bibliográficas:

Seção 14: Regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos da Agência Nacional de Transporte Terrestre (Resolução ANTT 5.947/21) e relação de produtos perigosos no âmbito Mercosul (decreto 1797 de 25 de janeiro de 1996).

REFERÊNCIAS:

[ABNT NBR 14725-2] - Sistema de Classificação de Perigo - GHS

[Resolução ANTT 5.947/21 ANTT] - Agência Nacional de Transportes Terrestres - Aprova as Instruções Complementares ao regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

[HSNO] Nova Zelândia. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID)

[ECHA] União Européia. ECHA European Chemical Agency

[REGULAMENTO (CE) Nº1272/2008] do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem (CRE) de Substâncias e misturas.

*Abreviações:

NA: Não Aplicável.

ND: Não Disponível.

OSHA: Administração de Segurança e Saúde Ocupacional:

LD50: Dose letal para 50% da população infectada

LC50: Concentração letal para 50% da população infectada

CAS: Chemical Abstract Service

TLV-TWA: É a concentração média pondera permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho.

TLV-STEL: É o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para um exposição continua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional. A ACGIH desenvolve e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agentes físicos.

PEL: Concentração máxima permitida de contaminantes no ar, aos quais a maioria dos trabalhadores pode ser repetidamente exposta 8hs por dia, 40 horas por semana, durante o período de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

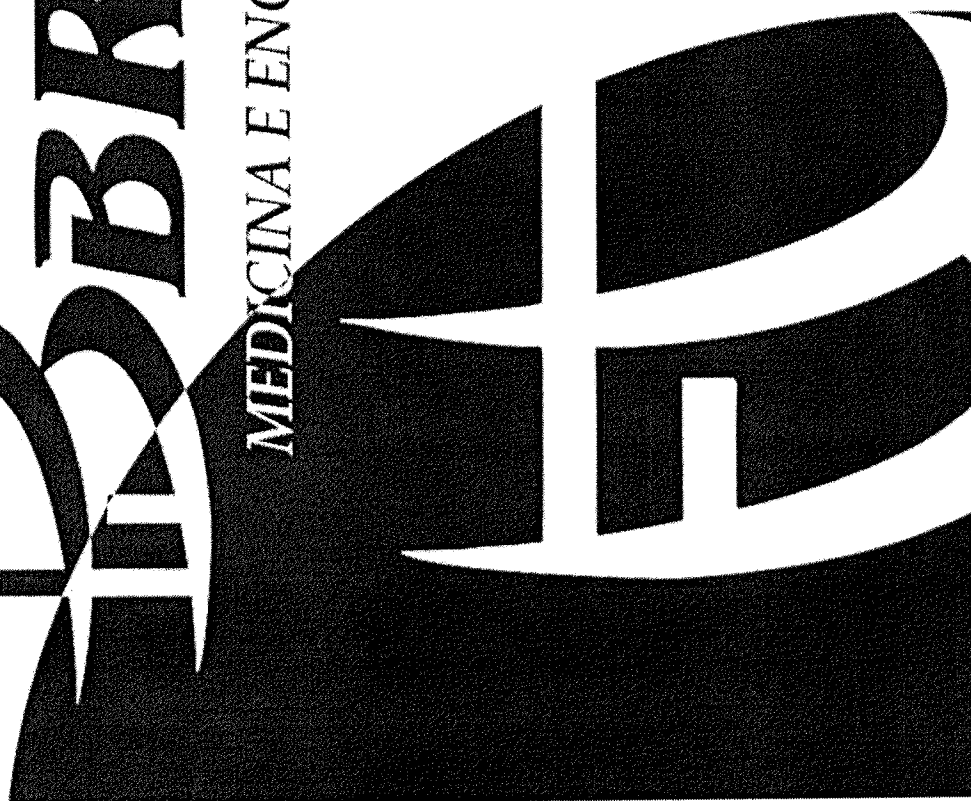
IMDG: Internacional Maritime Code for Dangerous Goods - código internacional para o transporte de materiais perigosos.


PNEC: Concentração Previsivelmente sem efeitos.

ABRUMED

MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

PCMSO - NR07
Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional
(Portaria Nº 24 de 29 de Setembro de 1994)



 BRUMED MANTENIMENTO DE SAÚDE	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
--	---	-------------------

Índice

Verifique como o seu visualizador de documentos atualiza o sumário e atualize aqui.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

Vigência do PCMSO **30 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024**

Identificação			
Empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA			
Endereço Rua Clevelandia , 181		Complemento	CNPJ 35.168.164/0001-07
CEP 85605-000	Cidade Francisco Beltrão	Bairro MINIGUAÇU	UF PR
CNAE 4313-4/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Obras de terraplenagem	

INTRODUÇÃO

A presente instrução técnica tem por objetivo a orientação de empregadores, empregados, agentes da inspeção do trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados para uma adequada operacionalização do **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**.

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no art. 168 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, está respaldada na Convenção 161 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS DIRETRIZES

O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NRs - Normas Regulamentadoras.

São diretrizes do PCMSO:


- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional deve incluir ações como, vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e a vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudança de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos, devendo assim, constar no cabeçalho deste documento base o número da revisão.

O documento base do **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** não deve ser homologado ou registrado nas Delegacias Regionais do Trabalho, sendo que o mesmo deverá ficar arquivado no estabelecimento à disposição da fiscalização e dos funcionários.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR

Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o programa.

O programa deve incluir avaliação do estado de saúde do colaborador em atividades críticas, como definidas nesta Norma, sendo considerado os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

A organização deve garantir que o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, descreva os possíveis agravos a saúde relacionados aos riscos ocupacionais e classificados no PRG; Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR; Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos; seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados; inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

Conforme item 7.5.5 o médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá - las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação da saúde no aspecto geral, da capacidade laboral e das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde do trabalhador, e são obrigatórios.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos tais como:

1. Admissional;
2. Periódico;
3. De retorno ao trabalho;
4. De mudança de riscos ocupacionais;
5. Demissional.

Conforme item 7.5.6 o PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa. É importante para uma avaliação inicial das condições de aptidão do funcionário a função que vai exercer na empresa.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

De acordo com o item 7.5.8: II o exame periódico deve ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

1. Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
 1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 2. De acordo com a periodicidade especificada no anexo IV desta norma, relativo a empregados exposto a condições hiperbáricas;
1. Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

De acordo com os itens 7.5.9 e 7.5.9.1 O exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta), dias por motivos de doenças ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL


Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, adequando - se o controle médico aos novos riscos.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Conforme item 7.5.11 No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Conforme item 7.5.12 Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

Os exames previstos nos quadros 1 e 2 do anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipado ou postergados por até 45 dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao a gente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade, conforme item 7.5.14.

Os exames previstos no quadro 1 do anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames realizados na admissão, retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, as razões pelas quais tais exames estão sendo realizados e os resultados dos exames.

Conforme item 7.5.17 No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizada ao empregado, devendo ser fornecida em meio físico quando solicitado.

A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

DE ACORDO COM O ITEM 7.5.19.1 O ASO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Conforme item 7.5.19.2 A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Conforme descrito no item 7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

DOCUMENTAÇÃO


Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

Em casos de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para o seu sucessor.

Conforme item 7.6.1.3 Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.


RELATÓRIO ANALÍTICO

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>De acordo com o item 7.6.2 O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:</p> <p>a) o número de exames clínicos realizados;</p> <p>b) o número e tipos de exames complementares realizados;</p> <p>c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;</p> <p>d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;</p> <p>e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;</p> <p>f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.</p> <p>A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.</p> <p>O médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.</p> <p>Conforme item 7.6.5 O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.</p> <p>As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2.</p> <p>O Relatório é emitido do sistema e automaticamente enviado pelo e-mail cadastrado.</p>		

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<p>As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.</p> <p><i>Devem seguir as recomendações conforme o item 7.7.1.1 Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a:</i></p> <p>a) médico do trabalho; ou</p> <p>b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.</p> <p>A organização deve informar, ao médico do trabalho ou ao serviços médicos especializados em medicina do trabalho, que está dispensada da elaboração do PCMSO de acordo com a NR 01 e que a função que o empregado exerce ou irá exercer não apresenta riscos ocupacionais.</p>

CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO
<p>Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I e II da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC +) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.</p> <p>Conforme descrito no item 7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem.</p> <p>7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:</p> <p>a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;</p> <p>b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;</p> <p>c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;</p> <p>d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.</p>

PRIMEIROS SOCORROS
<p>Como o próprio nome sugere, é uma série de procedimentos simples de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba o atendimento médico especializado definitivo. Pode ser feito por pessoa comum, desde que tenha noções básicas de primeiros socorros, tendo em vista que no caso de não conhecer os procedimentos corretos pode agravar o quadro da vítima.</p> <p style="text-align: center;">CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS</p> <p>A caixa de primeiros socorros nunca deverá permanecer trancada para facilitar o acesso e deve conter os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 tesoura; - 06 pares de luvas de procedimento; - 10 pacotes de gazes esterilizadas, com 5 unidades cada; - 01 rolo de fita adesiva (tipo fita crepe); - 03 unidades de atadura, de 08 cm;

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
---	---	-------------------

- 03 unidades de atadura, de 15 cm;
- 02 frascos de soro fisiológico, de 250 ml;
- 01 unidade de colírio para lavagem ocular;
- 02 unidades de saco plástico;
- 01 ressuscitador bucal;
- 01 kit de talas moldáveis de imobilização;
- 01 colar cervical.

É proibido manter qualquer tipo de medicamento dentro da caixa de primeiros socorros, salvo sob recomendação do médico coordenador do **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**.

É necessário que no local tenha disponível uma Prancha com cintos, do tipo maca, para transporte de vítima, em caso de acidentes.

OBSERVAÇÃO:

Para fins de Orientação Preventivamente relacionados a vacinação dos Trabalhadores, Informamos que o Calendário de Vacina é conforme o protocolo do Ministério da Saúde - Segue calendários. As vacinas são disponibilizadas em Centros de Saúde Públicas, Postos De Saúde da Cidade ou Bairros.

ANEXO I MONITORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A GENTES QUÍMICOS

ANEXO II CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS

Este anexo estabelece diretrizes para avaliação e controle médico ocupacional da audição de empregados expostos a níveis de pressão sonora elevados.

ANEXO III CONTROLE RADIOLÓGICO E ESPIROMÉTRICO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS

Este anexo estabelece as condições técnicas e parâmetros mínimos para a realização de:

- a) Radiografias de Tórax - RXTM em programas de controle médico em saúde ocupacional de empregados expostos a poeiras minerais, de acordo com os critérios da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- b) Espirometrias para avaliação da função respiratória em empregados expostos a poeiras minerais e para avaliação de empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória.

ANEXO IV CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DE EXPOSIÇÃO A CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

É obrigatório a realização de exames médicos, dentro dos padrões estabelecidos neste anexo, para o exercício de atividade sob pressão atmosférica elevada (Pressão hiperbárica).

Conforme item 1.2 Os exames médicos para trabalhadores candidatos a trabalho em pressões hiperbáricas deverão ser avaliados por médico qualificado.

ANEXO V - CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS E A RADIAÇÕES IONIZANTES

Este anexo tem por objetivo estabelecer diretrizes e parâmetros complementares no PCMSO para vigilância da saúde dos empregados expostos ocupacional mente a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes, de acordo com as informações fornecidas pelo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, visando à prevenção e à detecção do câncer e de lesões e alterações pré-cancerígenas relacionados ao trabalho.

Unidade: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Setor: ADMINISTRATIVO
 AMBIENTE EXTERNO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Descrição detalhada: RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE TERRENOS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. CONSTITUINDO PROCESSO DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E ESPALHAMENTO DA TERRA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TOPOGRÁFICAS DO LOCAL. REALIZAM ABASTECIMENTO.


Perigo / Fator de Risco

02.01.001 RÚIDO , 02.01.003 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREN), 02.01.004 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR), CALOR, RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE SOLAR GRAXA, ÓLEO DIESEL, SÍLICA (CRISTALINA RESPIRAVEL)

Grupo

Físico

Químico

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
	Exigência de Posturas Incômodas ou Pouco Confortáveis por Longos Períodos.	Ergonômicos
PROBABILIDADE DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO , Tombamento e/ou Abalroamento	Acidente	

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0029. - 2,5-HEXANODIONA URINÁRIA	X		6 meses	X	X	
0109. - ÁCIDO HIPÚRICO	X		6 meses	X	X	X
0113. - ÁCIDO MANDÉLICO	X		6 meses	X	X	
0116. - ÁCIDO METILHIPÚRICO	X		6 meses	X	X	
0130. - ÁCIDO TRANS, TRANS-MUCÔNICO	X		6 meses	X	X	
0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0456. - CREATININA	X		6 meses	X	X	X
0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	X		6 meses	X	X	X
1057. - PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	X		12 meses	X	X	X
1086. - RETICULÓCITOS	X		6 meses	X	X	X
1098. - ROTINA DE URINA	X		6 meses	X	X	X
1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	X		6 meses	X	X	X
1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	X		6 meses	X	X	X
1242. - URÉIA	X		6 meses	X	X	X
1415. - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT (O MAIS RECENTE), COM PELO MENOS UM LEITOR HABILITADO - com laudo	X		12 meses	X	X	X
281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	X		12 meses	X	X	X



ASSINATURAS


Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Dr. Carlos Eduardo S. Margarido
Médico do Trabalho - Perito Judicial - Higienista Ocupacional
Responsável pelo PCMSO
CRM: 44970 / PR

Nome da empresa

Nome do Responsável: _____



	PCMSO	30/01/2023
	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	

ANEXO - MODELO DE CAT - COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

NUMERO DA CAT:

Emitente		Data Emissão	
Tipo de CAT		Comunicação Óbito	
Filiação		E-mail	

Informações do Empregador

Razão Social/Nome			
Tipo/Num Doc	CGC/CNPJ -	CNAE	
CEP		Telefone	
Bairro		Estado	
Endereço			
Município			

Informações do Acidentado

Nome			
Nome da Mãe			
Data de Nascimento		Sexo	
Grau de Instrução			
Estado Civil		Remuneração	
CTPS		Identidade	
PIS/PASEP/NIT		CEP	
Endereço		Bairro	
Estado		Município	
Telefone		CBO	
Aposentadoria		Área	

Informações do Acidente

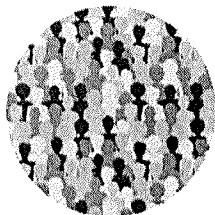
Data do Acidente		Hora do Acidente	
Horas Trabalhadas		Tipo	
Houve Afastamento?		Reg. Policial	
Local do Acidente			
Esp. Local			
CNPJ / CGC ou CEI da Prestadora		UF do Acidente	
Município do Acidente		Último dia Trab. DI Óbito	
Parte do Corpo			
Agente Causador			
Sit. Geradora			
Morte			
Local e Data	Assinatura e carimbo do emitente		

Informações do Atestado Médico

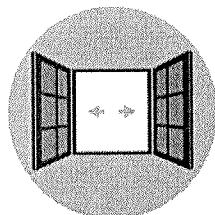
Unidade			
Data Atendimento		Hora Atendimento	
Houve Internação		Será afastado?	
Nat. Lesão			
CID - 10			
Observações			
CRM			
Local e Data	Assinatura (*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF		

COVID 19**O QUE É O COVID 19?**

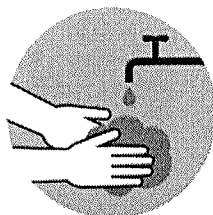
O **CORONAVÍRUS** é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente Coronavírus foi descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na CHINA. Provocando a doença chamada **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. A OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, declarou que o CORONAVÍRUS é uma **PANDEMIA** isso significa uma doença amplamente espalhada no mundo.

QUE VOCÊ PRECISA FAZER!!!!!!

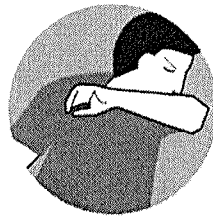
Evite aglomerações se estiver doente.



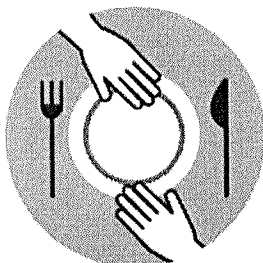
Mantenha os ambientes bem ventilados.



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirar ou tossir.



Não compartilhe objetos pessoais.

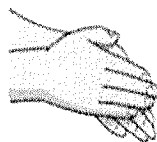
COMO HIGIENIZAR AS MÃOS

Use álcool gel ou água e sabão

Primeiro retire anéis, pulseiras, relógios, etc!



1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos.



2. Friccione as palmas das mãos entre si.



3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6. Friccione o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), com um movimento circular.



8. Friccione os punhos com movimentos circulares.

Deixe o álcool secar ou enxague o sabão em água corrente

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS?

Os sinais e sintomas do **CORONAVÍRUS** são principalmente respiratórios, semelhantes a um estado de resfriado.

Os principais sintomas conhecidos até o momento são:

- **FEBRE**
- **TOSSE**
- **DIFICULDADE DE RESPIRAR**


Procure uma Unidade de Saúde se você apresentar o sintoma FALTA DE AR.


COMO É TRANSMITIDO?

A transmissão é através de gotículas respiratórias ou contato, então mantenha distância de cerca de 2 metros de distância das pessoas, evite dar as mãos ao cumprimentar as pessoas.


MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

- Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;
- Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
- Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;
- Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
- Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos; 6. Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
- Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<ul style="list-style-type: none"> - Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas; - Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só; - Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro; - Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários; - Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc; - Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc; - Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas; - Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência <p style="text-align: center;">PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos; - Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha; - Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização; - Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas; - Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento; <p style="text-align: center;">PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E CIPA</p> <ul style="list-style-type: none"> - As comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso; - SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores; - Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde; <p style="text-align: center;">PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar; - Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores; - Os motoristas devem observar: <ul style="list-style-type: none"> a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo; b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos. <p style="text-align: center;">PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - A máscara de proteção respiratória só deve ser utilizada quando indicado seu uso. O uso indiscriminado de máscara, quando não indicado tecnicamente, pode causar a escassez do material e criar uma falsa sensação de segurança, que pode levar a negligenciar outras medidas de prevenção como a prática de higiene das mãos; - O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara; - A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores; - Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade 		

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020; 33. As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas à disposição de seus trabalhadores, caso haja necessidade;</p>		
PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO		
<p>- Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;</p> <p>- Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;</p>		
DISPOSIÇÕES GERAIS		
<p>- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção aos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico enit.trabalho.gov.br/;</p> <p>- A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza ao cidadão o serviço de informações pela Central de Atendimento Alô Trabalho, com ligação gratuita pelo telefone 158. O horário de atendimento da Central é das 7 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.</p>		

PCMSO COVID
<p>Anexo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO COVID 19</p>
<p>Nota Técnica GT COVID-19 N.20/2020</p>
<p>PCMSO COVID 19</p>
<p>1 MEDIDAS GERAIS</p>
<p>A organização deve divulgar orientações - protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Orientar os funcionários quanto aos procedimentos para que os trabalhadores possam reportar à organização, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado e ou suspeito da COVID-19. Deve promover sempre que possível a vacinação de seus funcionários quanto a vacina de gripe e H1N1.</p>
<p>2. Considera-se: CASO CONFIRMADO</p>
<p>Considera-se caso confirmado o trabalhador com: resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.</p>
<p>CASO SUSPEITO</p>
<p>Considera-se caso suspeito o trabalhador que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão, perda do olfato ou paladar e diarreia.
<p>CONTATANTE DE CASO CONFIRMADO DA COVID-19</p>
<p>Considera-se contatante de caso confirmado, o trabalhador que: Assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância; 2. permanecer a menos de um metro de distância durante transporte; 3. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; 4. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.
<p>CONTATANTE DE CASO SUSPEITO DA COVID-19</p>

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA	30/01/2023
<p>Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19, o trabalhador que: Assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância; 2. permanecer a menos de um metro de distância durante transporte; 3. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou 4. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada. <p>3. AFASTAMENTO DO TRABALHADOR</p> <p>A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores (a) das atividades laborais do local de trabalho confirmado (a) ou suspeito (a) de COVID-19, por contato familiar ou no trabalho, e fazer o rastreamento dos contatos no trabalho, afastando os contatantes ainda que assintomáticos.</p> <p>4. TESTAGEM</p> <p>Deverá realizar a testagem dos funcionários. Esses procedimentos poderá serem feitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhando o funcionário (a) para a rede pública conforme protocolo da vigilância do município. 2. Em laboratórios particulares. <p>5. QUARENTENA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em caso de suspeita (o), antes do retorno ao trabalho deverá aguardar o resultado do exame da COVID-19. 2. Em caso de confirmação afastar o trabalhador (a) por 14 dias. <p>6. RETORNO AO TRABALHO</p> <p>Todo trabalhador (a) após o seu afastamento decorrente de suspeita e ou confirmação de COVID-19, antes do retorno ao trabalho deverá passar por avaliação médica e se necessário o médico solicitar exames para sua liberação.</p> <p>7. MUDANÇA DE FUNÇÃO</p> <p>No caso de mudança de função, por pertencer ao trabalhador (a) do grupo de risco, que deverá ser realizada, antes da alteração de função, o exame da mudança de função (NR 7.4.1 d e 7.4.3.5), para a verificação da condição física e mental do (a) trabalhador (a) para o desempenho das novas funções, bem como com os riscos ocupacionais identificados no Programa de Riscos Ambientais.</p> <p>8. CONTATO NO AMBIENTE DE TRABALHO</p> <p>Os médicos do trabalho, sendo constatado, por meio dos testes, a confirmação do diagnóstico de COVID-19, ou ainda que o teste consigne resultado não detectável para o novo coronavírus, mas haja suspeita em virtude de contato no ambiente do trabalho, mesmo sem sintomatologia, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) dos casos confirmados e suspeitos (art. 169 da CLT).</p> <p>9. REGISTRO</p> <p>REGISTRAR todos os casos de infecção de COVID-19 nos prontuários médicos individuais dos empregados, os quais devem ser atualizados mensalmente, garantida a sua acessibilidade às autoridades fiscalizatórias da Saúde e da Auditoria Fiscal do Trabalho (NR 4, item 4.12, "h" a "l").</p> <p style="text-align: right;">10 de Dezembro de 2020.</p>		

**CORONAVÍRUS
COVID - 19**



Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
			23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
Cumprir a Realização dos Exames:															
a) admissional;															
b) periódico;															
c) de retorno ao trabalho;	30/01/2023	29/01/2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
d) de mudança de função;															
e) demissional.															
Treinamento de Primeiros Socorros Teórico e Prático.	30/01/2023	29/01/2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Caixa de Primeiros Socorros (contendo os itens conforme nesse Laudo indicado e sua Reposição).	30/01/2023	29/01/2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X